

SPED – ECD e ECF/2020

Escrituração Contábil Fiscal

IRPJ e CSLL



Rogério Bezerra Ramos

Mestrando em Contabilidade pela FECAP (Centro Universitário Álvares Penteado); Advogado; Contabilista; Analista de Sistemas; Professor Universitário; Especialista em Direito Tributário pela PUC/SP; Atuou como Consultor Tributário nas Áreas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física, CSLL, PIS/PASEP e COFINS, Contabilidade e Legislação Societária. Instrutor do CRC e SESCON. Co-autor dos Livros Manual IRPF, DMED, Dacon, Guia do PIS/PASEP e COFINS e Manual SISCOSERV, todos da Editora IOB. Instrutor Credenciado pela IACAFM em IFRS no Brasil.



SPED Contábil – Definição e escopo

É a substituição da escrituração em papel pela Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de **SPED-Contábil**.

Trata-se da obrigação de transmitir em versão digital os seguintes livros:

- Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
- Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
- Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.



- **Obrigatoriedade**

- Ficam obrigadas a adotar a ECD, todas as pessoas jurídicas obrigadas a escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive equiparadas.
- - **Não se aplica:**
- - as pessoas jurídicas Simples Nacional (Exceto Investidor Anjo);
- - Órgãos públicos, autarquias e fundações públicas;
- - Inativas;
- - as pessoas jurídicas **imunes e isentas** (quando auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções acima de R\$ 4.800.000,00 ANO);
- - as pessoas jurídicas Lucro Presumido que optarem pelo Livro Caixa. (Não se aplica se distribuírem lucro acima da base menos os tributos federais)



Prazo de entrega

EXCEPCIONALMENTE PARA O EXERCÍCIO 2020 ANO CALENDÁRIO 2019: Até o último dia útil do mês de JULHO DE 2020 (IN RFB Nº 1.950/2020 – DOU 13/05/2020) POR CAUSA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS DECLARADA PELO DECRETO Nº 6 DE 2020

Casos especiais:

Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.



SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO – LIVRO PRÓPRIO

WWW.PERSONALIZE... X

Escturação Passo a Passo Co

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - ✦ Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
- 4 - Signatários da Escrituração e
- 5 - Identificação Auditores Inde

Criar Nova Escrituração

100130101113001010101110001

Informe os dados da nova escrituração e em seguida clique em "Criar Escrituração".

Data final	31/12/2017
Versão do Leiaute	6.00
UF	SP São Paulo
Número de ordem	
Forma de escrituração	G Livro Diário (Completo sem escrituração auxiliar)
Natureza do livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Finalidade da escrituração	0 Original
Indicador de situação especial	
Indicador do início do período	1 Abertura
Indicador de empresa de grande porte	0 Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente
Tipo da ECD	Campo Obrigatório
Identificação da SCP	
Identificação da Moeda Funcional	N
Escriturações contábeis consolidadas	N

Valores Válidos	
Código	Descrição
0	ECD de empresa não participante de SCP como sócio o...
1	ECD de empresa participante de SCP como sócio osten...
2	ECD da SCP

REGISTRO DO LIVRO EM CARTÓRIO

Sped Contábil

Arquivo Tabelas Configurações Ajuda

WWW.PERSONALIZE... X

Escrituração Passo a Passo Co

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado**
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
- 4 - Signatários da Escrituração e
- 5 - Identificação Auditores Inde

criar Nova Escrituração 10013010111000101010110001

Informe os dados da nova escrituração e em seguida clique em "Criar Escrituração".

CNPJ 46.779.106/0001-36

Indicador de existência de NIRE 0 Escrituração não possui registro na Junta comercial (r

NIRE

Data inicial 01/11/2017

Data final 31/12/2017

Versão do Leiaute 6.00

UF SP São Paulo

Número de ordem

Forma de escrituração Campo Obrigatório

Natureza do livro

Código	Descrição
A	Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida
B	Livro Balancetes Diários e Balanços
G	Livro Diário (Completo sem escrituração auxiliar)
R	Livro Diário com Escrituração Resumida (com escrituraç...

Livro Diário com Escrituração Resumida (com escrituração auxiliar)

Finalidade da escrituração Campo

Indicador de situação especial

Indicador do início do período Campo

Indicador de empresa de grande porte Campo

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

(Art. 12 da Lei nº 8.218/1991 – redação Lei nº 13.670/2018), a inobservância acarretará as seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 0,5% do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração aos que não atenderem aos requisitos para a apresentação dos registros e respectivos arquivos;



MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

II - multa equivalente a 5% sobre o valor da operação correspondente, limitada a 1% do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração, aos que omitirem ou prestarem incorretamente as informações referentes aos registros e respectivos arquivos; e

III - multa equivalente a 0,02% por dia de atraso, calculada sobre a receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração, limitada a 1% desta, aos que não cumprirem o prazo estabelecido para apresentação dos registros e respectivos arquivos



MULTA - RECOLHIMENTO

- Ainda há possibilidade de redução de 50%
- O código de receita da multa por atraso na entrega da ECD é 1438.
- A multa por atraso na entrega da ECD não é gerada automaticamente pelo programa no momento da transmissão do arquivo em atraso. Pode ser utilizado o programa Sicalcweb , disponível no site da Receita Federal do Brasil, para cálculo da multa e geração do DARF.

Link do Sicalcweb:

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/darf-calculo-e-impressao-programa-sicalc-1/programa-para-calculo-e-emissao-de-darf-on-line-de-tributos-e-contribuicoes-federais-exceto-contribuicoes-previdenciarias>



SUBSTITUIÇÃO DA ECD

- O Termo de Verificação para Fins de Substituição deve ser assinado pelo profissional da contabilidade que assina os livros contábeis substitutos e, no caso de demonstrações contábeis auditadas por auditor independente, também por este.
- O **profissional da contabilidade que não assina** a escrituração poderá manifestar-se no Termo de Verificação para Fins de Substituição, desde que essa manifestação **se restrinja às modificações** nele relatadas.



[Ano 2008](#) | [Ano 2009](#) | [Ano 2010](#) | [Ano 2011](#) | [Ano 2012](#) | [Ano 2013](#) | [Ano 2014](#) | [Ano 2015](#) | [Ano 2016](#) | [Ano 2017](#) | [Ano 2018](#) | [Ano 2019](#) | [Ano 2020](#)

	Recebido	AGUARDANDO PROCESSAMENTO	Aguardando Pagamento	Em Análise	Autenticado	Recebido Parcialmente	Sob Exigência	Indeferido	Substituído	Total	Total de Empresas
JUCAC	1.012	0	0	0	0	0	0	0	0	1.012	903
JUCAL	4.143	0	0	0	0	0	0	0	0	4.143	3.774
JUCAM	5.656	0	0	0	0	0	0	0	0	5.656	4.450
JUCAP	665	0	0	0	0	0	0	0	0	665	595
JUCBA	29.190	0	0	0	0	0	0	0	0	29.190	26.656
JUCCE	15.638	0	0	0	0	0	0	0	0	15.638	13.822
JUCDF	24.067	0	0	0	0	0	0	0	0	24.067	21.861
JUCES	22.670	0	0	0	0	0	0	0	0	22.670	19.391
JUCGO	27.920	0	0	0	0	0	0	0	0	27.920	24.870
JUCMA	5.731	0	0	0	0	0	0	0	0	5.731	5.307
JUCMG	110.435	0	0	0	0	0	0	0	0	110.435	98.965
JUCMS	12.804	0	0	0	0	0	0	0	0	12.804	12.038
JUCMT	17.679	0	0	0	0	0	0	0	0	17.679	16.371
JUCPA	7.745	0	0	0	0	0	0	0	0	7.745	6.672
JUCPB	6.638	0	0	0	0	0	0	0	0	6.638	5.744
JUCPE	19.383	0	0	0	0	0	0	0	0	19.383	17.326
JUCPI	4.232	0	0	0	0	0	0	0	0	4.232	3.947
JUCPR	105.652	0	0	0	0	0	0	0	0	105.652	96.374
JUCRJ	80.286	0	0	0	0	0	0	0	0	80.286	72.263
JUCRN	7.151	0	0	0	0	0	0	0	0	7.151	6.390
JUCRO	5.056	0	0	0	0	0	0	0	0	5.056	4.584
JUCRR	717	0	0	0	0	0	0	0	0	717	643
JUCRS	101.215	0	0	0	0	0	0	0	0	101.215	89.911
JUCSC	93.907	0	0	0	0	0	0	0	0	93.907	82.633
JUCSE	3.328	0	0	0	0	0	0	0	0	3.328	3.115
JUCSP	377.381	0	0	0	0	0	0	0	0	377.381	338.536
JUCTO	4.215	0	0	0	0	0	0	0	0	4.215	3.848
TOTAL	1.094.516	0	0	0	0	0	0	0	0	1.094.516	980.989



SUBSTITUIÇÃO - LIMITE PRAZO

- **IN RFB Nº 1.774/2017**
- **Art. 7º**
- ...
- § 4º A substituição da ECD prevista no caput só pode ser feita até o fim do prazo de entrega relativo ao ano-calendário subsequente.



Publicação de Balanço

- **Obrigatoriedade de Publicação das Demonstrações Contábeis:**
 - Sociedades de Grande Porte Limitadas – **Deliberação Jucesp 2/2015.**



Deliberação versus Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



Considerando, por fim, a conveniência de se estabelecer orientação aos usuários e parâmetro de uniformização dos critérios de julgamento dos atos sujeitos a arquivamento,

DELIBERA:

Art. 1º. As sociedades empresárias e cooperativas consideradas de grande porte, nos termos da Lei nº 11.638/2007, deverão publicar o Balanço Anual e as Demonstrações Financeiras do último exercício, em jornal de grande circulação no local da sede da sociedade e no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Será dispensada a apresentação da publicação acima indicada nos casos em que a sociedade requerer o arquivamento da ata de aprovação do Balanço Anual e das Demonstrações Financeiras, acompanhada de “declaração” de que não se trata de sociedade de grande porte nos termos da Lei n 11.638/2007, firmada pelo Administrador, conjuntamente com contabilista, devidamente habilitado.

Art. 3º Esta Deliberação passa a integrar o Ementário dos Enunciados Jucesp, anexo à Deliberação Jucesp nº 13/2012, como Enunciado nº 41, a saber:

“41. ARQUIVAMENTO DA ATA DE REUNIÃO OU ASSEMBLEIA QUE APROVA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVIAMENTE PUBLICADAS DE

INSERIR NA ECD O TERMO DE VERIFICAÇÃO

Registro J801: Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

O registro J801 deve ser utilizado, no caso de substituição de um arquivo da ECD, conforme previsão da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013.

O procedimento para anexar é o seguinte:

- 1 – Digite o documento que deseja anexar no *Word*;
- 2 – Salve o documento como rtf;
- 3 – Abra o documento no Bloco de Notas;
- 4 – Copie todo o conteúdo do arquivo aberto no Bloco de Notas;
- 5 – Cole o conteúdo copiado no registro J801;
- 6 – Importe o arquivo, de acordo com o Leiaute da ECD, para o programa da ECD.

Funcionalidade de inclusão arquivo cadastrado no J801 no programa da ECD:



Sped Contábil

Arquivo Tabelas Configurações Ajuda

ECD ECD ECD DF DF ECD ECD ? X

TOTVS TESTE S/A... X

Escrituração Passo a Passo Consultar Situação Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - + Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
- 4 - Signatários da Escrituração e
- 5 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - J801 100100101110001010101110001

Registro J801 - Termo de Verificação para Fins de Substituição Da Ecd

Escrituração

Este registro não deve ser informado para esta escrituração.



SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

- - Toda ECD deve ser assinada, independentemente das outras assinaturas, por um contador/contabilista e por um responsável pela assinatura da ECD.
- - O contador/contabilista deve utilizar um e-CPF para a assinatura da ECD.
- - A assinatura por e-CNPJ não é obrigatória, mas se realizada só pode ocorrer uma vez.
- Todos os certificados assinantes de uma ECD podem ser A1 ou A3.
- Caso o sistema não esteja reconhecendo o certificado digital = Delete os certificados expirados do computador, se houver e tente assinar novamente.



SPED - Escrituração Contábil Digital

1 - Identificação da Pessoa Jurídica

2 - Cadastro dos Participantes

3 - Escrituração Contábil

Termo de Abertura

Livros Auxiliares

Plano de Contas

Saldos Periódicos

Lançamentos Contábeis

Balancete Diário

Saldo das Contas de Resultado

4 - Livro Auxiliar Parametrizado

Demonstrações Contábeis

Termo de Encerramento

Campos Adicionais

Termo de Verificação

Conglomerados Econômicos

5 - Signatários da Escrituração e

5 - Identificação Auditores Independentes

Registro J930 - Signatários da escrituração e do termo de verificação para fins de substituição da ECD

CPF/CNPJ

62.663.661/0001-54

Nome do signatário

Campo Obrigatório

Código de qualificação do assinante

Campo Obrigatório

Qualificação do assinante

Valores Válidos

CRC do Contabilista

Data de Validade da CRPC

CRC expedidor

Telefone do signatário

Responsável - assinatura ECD

Código	Descrição
001	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
203	Diretor
204	Conselheiro de Administração
205	Administrador
206	Administrador do Grupo
207	Administrador de Sociedade Filial
220	Administrador Judicial - Pessoa Física
222	Administrador Judicial - Pessoa Jurídica - Profissional ...
223	Administrador Judicial/Gestor
226	Gestor Judicial
309	Procurador
310	Inventariante

CNPJ é permitido somente para assinatura de qualificação 001 (Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ).

Relação de Blocos

0 - Abertura, Identificação e Referências

**C - Informações Recuperadas da ECD Anterior–
NOVIDADE 2020**

I - Lançamentos Contábeis

J - Demonstrações Contábeis (CPC 26)

K – Conglomerados Econômicos (CPC 36)

9 - Controle e Encerramento do Arquivo Digital



CRIAR NOVA ESCRITURAÇÃO

Registro 0000 – Abertura do Arquivo Digital e Identificação da PJ

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo “0000”.	C	004	-
02	LECD	Texto fixo contendo “LECD”	C	004	-
03	DT_INI	Data inicial das informações contidas no arquivo.	N	008	-
04	DT_FIN	Data final das informações contidas no arquivo.	N	008	-
05	NOME	Nome empresarial do empresário ou sociedade empresária.	C	-	-
06	CNPJ	Número de inscrição do empresário ou sociedade empresária no CNPJ.	N	014	-
07	UF	Sigla da unidade da federação do empresário ou sociedade empresária.	C	002	-
08	IE	Inscrição Estadual do empresário ou sociedade empresária.	C	-	-
09	CÓD_MUN	Código do município do domicílio fiscal do empresário ou sociedade empresária, conforme tabela do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	N	007	-
10	IM	Inscrição Municipal do empresário ou sociedade empresária.	C	-	-
11	IND_SIT_ESP	Indicador de situação especial (conforme tabela interna ao Sped).	N	001	-

J005 – Dem.
Financeiras

Os signatários estão no J930 (Contador e Resp.)



CRIAR NOVA ESCRITURAÇÃO

Criar Nova Escrituração

CRIAR NOVA ESCRITURAÇÃO

100130101113001010101110031

Informe os dados da nova escrituração e em seguida clique em "Criar Escrituração".



Nome empresarial	PERSONALIZE CURSOS COM BR LTDA		
CNPJ	07.686.368/0001-02	UF	SP São Paulo
Possui NIRE?	0 Escrituração não possui rei	NIRE	
Data inicial	01/01/2019	Data final	31/12/2019
Versão do Leiaute	8.00		
Forma de ECD	G Livro Diário (Completo sem e	Finalidade	0 Original
Número de ordem	52	Natureza do livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Início do período	0 Normal (Início no primeiro di	Situação especial	
Tipo da ECD	0 ECD de empresa não partici	Identificação da SCP	
Grande porte	0 Empresa não é entidade suít	Moeda Funcional	N Não
ECDs consolidadas	N Não	Modalidade de ECD	0 Escrituração Centralizada
Mudança no plano de contas	0 Não houve alteração no plan	Código do Plano Referencial	1 PJ em Geral - Lucro Real



Criar Escrituração

Cancelar



NOVIDADE BLOCO 0 EM 2020

21	IND_CENTRALIZADA	Indicador da modalidade de escrituração centralizada ou descentralizada: 0 - Escrituração Centralizada 1 - Escrituração Descentralizada	N	001	-	[0;1]	Sim	-
22	IND_MUDANC_PC	Indicador de mudança de plano de contas: 0 - Não houve mudança no plano de contas. 1 - Houve mudança no plano de contas.	N	001	-	[0;1]	Sim	-
23	COD_PLAN_REF	Código do Plano de Contas Referencial que será utilizado para o mapeamento de todas as contas analíticas:	C	002	-	[1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10] ou Vazio.	Não	-

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Registro 0000 - Identificação da Pessoa Jurídica

Código do município	<input type="text"/>	▼	<input type="text"/>
Indicador de situação especial	<input type="text"/>	▼	<input type="text"/>
Indicador do início do período	0	▼	Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
Indicador de existência de NIRE	0	▼	Escrituração não possui registro na junta comercial (não possu
Finalidade da escrituração	0	▼	Original
Hash da escrituração substituída	<input type="text"/>		
Indicador de empresa de grande porte	0	▼	Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente
Tipo da ECD	0	▼	ECD de empresa não participante de SCP como sócio ostensiv
Identificação da SCP	<input type="text"/>		
Identificação da Moeda Funcional	N	▼	Não
Escriturações contábeis consolidadas	N	▼	Não
Modalidade de escrituração	0	▼	Escrituração Centralizada
Mudança no plano de contas	0	▼	Não houve alteração no plano de contas
Código do Plano Referencial	1	▼	PJ em Geral - Lucro Real

Salvar

Fechar

OUTRAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS

Escrituração **REGISTRO - 0007** 100100103110001010101110001
Registro 0007 - Outras Inscrições Cadastrais da Pessoa Jurídica

Registro 0007 - Outras Inscrições Cadastrais da Pessoa Jurídica

Código da instituição Nenhuma inscrição em outras entidades

Código cadastral da entidade na instituição

Valores Válidos	
Código	Descrição
00	Nenhuma inscrição em outras entidades
01	Banco Central do Brasil
02	Superintendência de Seguros Nenhuma inscrição em outras entidades
03	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
04	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
05	Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
AC	Secretaria da Fazenda do Estado do Acre, ou equivalente
AL	Secretaria da Fazenda de Alagoas, ou equivalente
AM	Secretaria da Fazenda de Amazonas, ou equivalente
AP	Secretaria da Fazenda do Amapá, ou equivalente
BA	Secretaria da Fazenda da Bahia, ou equivalente
CE	Secretaria da Fazenda do Ceará, ou equivalente

Erro
Campo obrigatório não preenchido.

ATORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ:

46.779.106/0001-36

SCP:

NIRE:

Data Final:

31/12/2017

Forma:

G - Livro Diário

Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL

Ordem: 1

CADASTRO DE PARTICIPANTE RELACIONAMENTO

Registro 0180 – Identificação do Relacionamento com o Participante

- Preencher somente quando o participante se enquadrar em uma das hipóteses indicadas no campo 02 – COD_REL
- Item 2.1.6

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	De c
01	REG	Texto fixo contendo “0180”.	C	004	-
02	CÓD_REL	Código do relacionamento conforme tabela interna ao Sped.	N	002	-
03	DT_INI_REL	Data do início do relacionamento.	N	008	-
04	DT_FIN_REL	Data do término do relacionamento.	N	008	-



CADASTRO DE PARTICIPANTE

The screenshot displays the 'SPED - Escrituração Contábil Digital' application. The left sidebar shows a tree view with '2 - Cadastro dos Participantes' selected. The main area is titled 'REGISTRO - 0150' and 'Registro 0150 - Cadastro dos Participantes'. It features two search sections: 'Cadastro dos Participantes' and 'Relacionamento com o Participante'. The first search section contains a table with one record. The second search section contains a table with one record. At the bottom, a summary bar shows the taxpayer information: 'Contribuinte: TERMO DE VERIFICAÇÃO B RAMOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA', 'CNPJ: 46.779.106/0001-36', and 'SCP:'. A logo for 'APET' is visible in the bottom right corner.

Escturação

REGISTRO - 0150 100100110001010110001

Registro 0150 - Cadastro dos Participantes

Cadastro dos Participantes

Q Pesquisar

	Código do participante	Nome pessoal ou empresarial	Código do país
+	01	INTERPOSTA PESSOA PORTUGAL	06076 - PORTUG...
-			

Relacionamento com o Participante

Q Pesquisar

	Código do relacionamento	Data do início	
+	10 - Vinculadas (Art. 23 da Lei 9.430/96), exceto...	02/01/1997	//
-			

Resumo da Escrituração

Contribuinte: TERMO DE VERIFICAÇÃO B RAMOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ:** 46.779.106/0001-36 **SCP:**



BLOCO C – NOVIDADE 2020

- Os registros do Bloco C não precisam ser importados, pois são preenchidos pelo próprio PGE do Sped Contábil, após a recuperação das informações da ECD anterior feita pelo usuário do programa, no menu Escrituração/Recuperar ECD anterior.

- A ECD indicada para recuperação não pode ter o número de ordem igual a outra ECD, do mesmo CNPJ, CNPJ de SCP (se houver) e NIRE (se houver), existente na base local do programa, independentemente do ano-calendário.



BLOCO C – NOVIDADE 2020

The screenshot displays the Sped Contábil application interface. At the top, the title bar reads 'Sped Contábil' with a menu bar containing 'Arquivo', 'Tabelas', 'Configurações', and 'Ajuda'. Below the menu bar is a toolbar with icons for ECD, DF, and other functions. The main window has a title bar with two tabs: '- 01/01/2019 à...' and 'Pendências: - ...'. The 'Escrutação' menu is open, showing options like 'Dados da ESCRUTURAÇÃO', 'Pendências', 'Gerar Cópia de Segurança', 'Exportar Arquivo', 'Exportar Demonstrações', 'Recuperar ECD anterior', 'Excluir recuperação de ECD anterior', 'Assinatura', 'Recibo de Transmissão', and 'Visualizações'. The 'Visualizações' option is expanded, showing a list of items: 'Demonstrações Contábeis', 'Termo de Encerramento', 'Campos Adicionais', 'Termo de Verificação', 'Conglomerados Econômicos', 'Saldos da ECD anterior', '4 - Signatários da ESCRUTURAÇÃO', '5 - Signatários do termo de verific...', and '6 - Identificação Auditores Indepe...'. The main content area shows 'REGISTRO - 0150' with a CNPJ number '100100101110001010101110001'. Below this is a search bar labeled 'Pesquisar' and a table with columns: 'Código do pa...', 'Nome pesso...', 'Código do país', 'CNPJ do part...', and 'CPF...'. The table is currently empty. At the bottom, a status bar shows 'Contribuinte: PERSONALIZE CURSOS COM BR LTDA' and 'CNPJ: 07.686.368/0001-02'.



BLOCO C – NOVIDADE 2020

RECUPERAR ECD ANTERIOR

Registro 0150 - Cadastro dos Participantes 

Cadastro dos Participantes

Pesquisar

Mensagem

Os dados da ECD anterior foram recuperados com sucesso.

OK

Código do pa...	Nome pesso...	Cód...	Inscrição Es...	Inscrição Est...	Código do m...	Inscrição Mu...	Suframa
-----------------	---------------	--------	-----------------	------------------	----------------	-----------------	---------



BLOCO C – NOVIDADE 2020 RECUPERAR ECD ANTERIOR

Escturação Passo a Passo Consultar Situação Editar Escturação

REGISTRO - C040 10010010110001010110001
Registro C040 - Identificação Da Ecd Recuperada

Identificação da ECD recuperada

Escturação

1 - Identificação da Pessoa Jurídica
2 - Cadastro dos Participantes
3 - Escturação Contábil
 Termo de Abertura
 Livros Auxiliares
 Plano de Contas
 Saldos Periódicos
 Lançamentos Contábeis
 Balancete Diário
 Saldo das Contas de Resultado
 Livro Auxiliar Parametrizado
 Parâmetros de Impressão
 Definição dos Campos do Livro
 Detalhes do Livro
 Demonstrações Contábeis
 Termo de Encerramento
 Campos Adicionais
 Termo de Verificação
 Conglomerados Econômicos
 Saldos da ECD anterior
4 - Signatários da Escturação
5 - Signatários do termo de verificação
6 - Identificação Auditores Independentes

Pesquisar

Hashcode	Data inicial	Data final	CNPJ	Forma	Versão do Leiaute	Nº de ordem	Natureza	Situação especial	Existência de NIRE	finalidade
1FE79994...	01/01/2018	31/12/2018	07.6...	G - Liv...	7.00	2018	DIARIO GE...		1 - Escturação possu...	0 - Orig...

SALDOS PERIÓDICOS RECUPERADOS - IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RECUPERADAS**

Pesquisar

Data inicial	Data final
01/12/2018	31/12/2018



BLOCO C – NOVIDADE 2020 RECUPERAR ECD ANTERIOR

Escturação ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escturação

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Parâmetros de Impressão
 - Definição dos Campos do Livro
 - Detalhes do Livro
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
 - Saldos da ECD anterior
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Signatários do termo de verificação
- 6 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - C040 10010010011000101010110001

Sped CONTÁBIL

Registro C155 - DETALHE DOS SALDOS PERIÓDICOS RECUPERADOS

Conta analítica	1101010001				
Centro de custos					
Saldo inicial				16.817,59	
Situação do saldo inicial	D				Devedor
Total dos débitos				67.636,46	
Total dos créditos				45.921,96	
Saldo final				38.532,09	
Situação do saldo final	D				Devedor

Fechar

1101010002	10.000,00	D - Devedor	0,00	0,00	10.000,00	D - Devedor
------------	-----------	-------------	------	------	-----------	-------------



BLOCO C – NOVIDADE 2020 RECUPERAR ECD ANTERIOR

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Parâmetros de Impressão
 - Definição dos Campos do Livro
 - Detalhes do Livro
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
 - Saldos da ECD anterior
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Signatários do termo de verificação
- 6 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - C040 10030010111000101010110001
Registro C040 - Identificação Da Ecd Recuperada

Sped CONTÁBIL

Nº de ordem	Natureza	Situação especial	Existência de NIRE	finalidade da escrituração	Indicador do tipo da ECD	Identificação da SCP	Identificação
2.018	DIARIO GE...		1 - Escrituração possu...	0 - Original	0 - ECD de empresa não parti...		

SALDOS PERIÓDICOS RECUPERADOS - IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RECUPERADAS

Pesquisar

Data inicial das demonstrações Igual 31/12/2018

Data inicial das demonstrações	Data final das demonstrações	Identificação das demonstrações	Cabeçalho das demonstrações
--------------------------------	------------------------------	---------------------------------	-----------------------------



Bloco I: Lançamentos Contábeis

Registro I030: Termo de Abertura do Livro

Número de Ordem do Instrumento de Escrituração: É o número do livro. A numeração dos livros é sequencial, por tipo de livro, independente de sua forma (em papel, fichas ou digital).

Assim, se o livro anterior, em papel, é o 50, o próximo (digital ou não) é o 51.

Os livros Diários (G e R) devem ter a mesma sequência numérica.



- SPED - Escrituração Contábil Digital
 - 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
 - 2 - Cadastro dos Participantes
 - 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Parâmetros de Impressão
 - Definição dos Campos do Livro
 - Detalhes do Livro
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - 4 - Signatários da Escrituração
 - 5 - Identificação Auditores Independentes

Escrituração

REGISTRO - J900

1331331011100010001

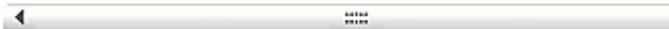
Registro J900 - Termo de Encerramento do Livro Diário

Termo de Encerramento do Livro Diário

Q Pesquisar



Identificação do Termo	Número de ordem	Natureza do livro	Nome empresarial	Q
TERMO DE ENCERRAMEN...	98	LIVRO DIÁRIO GE...	CT PAULISTA 2016041...	



Signatários da Escrituração Identificação dos auditores independentes

Q Pesquisar



Nome do signatário	CPF	Qualificação do assinante	Código de qualificação do a
ROGERIO RAMOS	391.131.40...	Administrador	205 - Administrador
ROGERIO RAMOS	391.131.40...	Contador	900 - Contador/Contabilista



TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Registro I030 – Termo de Abertura do Livro Diário

Nº de Ordem
do Livro

|I030|TERMO DE ABERTURA|1|LIVRO DIARIO 2009|10229|EMPRESA
MODELO LTDA|35220327695|43217850000159|22122004||RIO LARGO|

NIRE

CNPJ

Data de Arquivamento

Registro J900 – Termo de Encerramento do Livro Diário

|J900|TERMO DE ENCERRAMENTO|1|LIVRO DIARIO 2009|EMPRESA
MODELO LTDA|10229|01012009|31122009|

Quantidade de
Páginas

Data de Início e
Término da
Escrituração

ATENÇÃO:
Os dados dos registros I030 e J900 são
idênticos.

TERMO DE ABERTURA

Sped Contábil

Arquivo Tabelas Configurações Ajuda

ECD ECD ECD DA DA

MOEDA FUNCIONAL... X

Escrituração Passo a Passo Requerimento Consultar Situação Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Parâmetros de Impressão
 - Definição dos Campos do Livro
 - Detalhes do Livro
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Identificação Auditoria Independente

REGISTRO - I030 100100101110001010101110001

Registro I030 - Termo de Abertura

Identificação do Termo	TERMO DE ABERTURA	TERMO DE ABERTURA
Número de ordem	98	Quantidade de linhas do arquivo 26
Natureza do livro	LIVRO MOEDA FUNCIONAL	
Nome empresarial	MOEDA FUNCIONAL ANO 2016 LTDA	
NIRE da entidade	...	CNPJ da entidade 14.471.755/0001-89
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/11/2012	Data de arquivamento do ato de conversão //
Município	GUARULHOS	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016	

IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

B RAMOS CONSULT... X

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - P plano de Contas

Escrituração

REGISTRO - J900 1001001011100010101110001

Registro J900 - Termo de Encerramento do Livro Diário

Registro J935 - Identificação dos auditores independentes

Nome do auditor independente

Registro do auditor independente na CVM.

Signatários da escrituração e do termo de verificação para fins de substituição da ECD Ident



IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – PODE SER EMPRESA CNPJ

Escrituração Passo a Passo Consultar Situação Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Signatários do termo de verificação
- 6 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - J900 100100101110001010101110001
Registro J900 - Termo de Encerramento Do Livro Diário

Registro J935 - Identificação dos auditores independentes

CPF/CNPJ

Nome do auditor independente ou firma de auditoria

Registro do auditor independente na CVM

Signatários da escrituração Identificação dos auditores independentes

Pesquisar

CPF/CNPJ Nome do auditor independente ou firma de auditoria



SIGNATÁRIO CONTADOR E SEQUENCIAL CRC

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - 4 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
- 4 - Signatários da Escrituração e do termo de verificação para fins de substituição da ECD
- 5 - Identificação Auditores Independentes

Registro J930 - Signatários da escrituração e do termo de verificação para fins de substituição da ECD

CPF/CNPJ	<input type="text" value="150.994.798-12"/>
Nome do signatário	<input type="text" value="ROGERIO RAMOS"/>
Código de qualificação do assinante	<input type="text" value="900"/> <input type="text" value="Contador/Contabilista"/>
Qualificação do assinante	<input type="text" value="Contador"/>
CRC do Contabilista	<input type="text" value="1SP191191"/>
Sequencial do CRC	<input type="text" value="2017/SP/123456"/>
Data de Validade da CRPC	<input type="text" value="//"/> A
CRC expedidor	<input type="text" value=""/> E
Telefone do signatário	<input type="text" value=""/>
E-mail do signatário	<input type="text" value=""/>
Responsável - assinatura ECD	<input type="text" value="Campo Obrigatório"/> E

O formato do campo não está de acordo com o formato estabelecido: UF/yyyy/número, onde UF é uma Unidade de Federação válida, e yyyy corresponde a um ano válido. Verifique se esta situação está correta.



NUMERAÇÃO LIVRO DIÁRIO AUXILIAR

Bloco I: Lançamentos Contábeis Registro I030: Termo de Abertura do Livro

Os Diários Auxiliares devem ter numeração própria, sequencial, por espécie, assim como o livro Razão Auxiliar.

Assim, se foram utilizados "Diário Auxiliar de Fornecedores" e "Diário Auxiliar de Clientes", cada um terá uma sequência distinta.



NOME EMPRESARIAL NO TERMO DE ABERTURA

Bloco I: Lançamentos Contábeis
Registro I030: Termo de Abertura do Livro

Nome Empresarial: O nome deve ser escrito exatamente, como nos atos constitutivos da empresa.

Pequenas divergências no nome podem levar o livro a ser colocado em exigência.



PLANO DE CONTAS DA EMPRESA

Nível	Grupo/Conta:
1	Ativo
2	Ativo Circulante
3	Disponível
4	Caixa

Registro I050 – Plano de Contas da Empresa

Preenchimento obrigatório.

Campo 03 – (Consultar tabela interna do SPED)

Campo 04 – Se a conta for analítica, deve preencher I052 – Códigos de Aglutinação

Campo 05 – O nível deve ser Número crescente a partir da conta/grupo de menor detalhamento (Ativo, Passivo, etc.). Deve ser acrescido de 1 a cada mudança de nível.

Nº	Campo	Descrição	Tip o	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo “I050”.	C	004	-
02	DT_ALT	Data da inclusão/alteração.	N	008	-
03	CÓD_NAT	Código da natureza da conta/grupo de contas, conforme tabela interna ao Sped.	C	002	-
04	IND_CTA	Indicador do tipo de conta: S - Sintética (grupo de contas); A - Analítica (conta).	C	001	-
05	NÍVEL	Nível da conta analítica/grupo de contas.	N	-	-
06	CÓD_CTA	Código da conta analítica/grupo de contas.	C	-	-
07	CÓD_CTA_SUP	Código da conta sintética /grupo de contas de nível imediatamente superior.	C	-	-
08	CTA	Nome da conta analítica/grupo de contas.	C	-	-



PLANO DE CONTAS DA EMPRESA

Registro I050 – Plano de Contas da Empresa

Exemplo:

Campo 05 – Nível da conta Analítica ou Grupo de contas.
Informar o NIVEL da conta analítica/grupo de contas:

1. Ativo
2. Ativo Circulante
3. Disponível
4. Caixa

Ilustração:

- | | |
|---------|------------------|
| 1 | Ativo |
| 1.1 | Ativo Circulante |
| 1.1.1 | Disponível |
| 1.1.1.1 | Caixa |



PLANO DE CONTAS DA EMPRESA

Registro I050 – Plano de Contas da Empresa

Arquivo Texto x Plano de Contas Referencial

RESULTADO

- Registro I050

|I050|02012020|04|S|1|3.0.0.00.0000|RECEITAS|

|I050|02012020|04|S|2|3.1.0.00.0000|3.0.0.00.0000|RECEITA OPERACIONALBRUTA|

|I050|02012020|04|S|3|3.1.1.00.0000|3.1.0.00.0000|RECEITA BRUTA|

|I050|02012020|04|S|4|3.1.1.01.0000|3.1.1.00.0000|VENDA BRUTA|

|I050|02012020|04|A|5|3.1.1.01.0003|3.1.1.01.0000|VENDA DE PRODUTOS|

- Registro I051

|I051|10||3.01.01.01.01.02.00|

- Registro I052

|I052||3.1.1.01.0000|



PLANO DE CONTAS DA EMPRESA

Sped Contábil

Arquivo Tabelas Configurações Ajuda

EMPRESA TESTE L...

Escrituração Passo a Passo Requerimento Consultar Situação Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Parâmetros de Impressão
 - Definição dos Campos do Livro
 - Detalhes do Livro
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - I050 100100101110001010101110001

Registro I050 - Plano de Contas

Registro I050 - Plano de Contas

Data da inclusão/alteração	01/01/2015		
Código da conta analítica/grupo de contas	1.09.09.09	Nome da conta analítica/grupo de contas	Ativo Sintética 4
Tipo de conta	S		Sintético (grupo de contas)
Natureza da conta/grupo	01		Contas de ativo
Nível da conta/grupo	1	Código da conta sintética/grupo de nível superior	

Salvar Fechar

Código do Plano Referencial Código do centro de custo Código do

PLANO DE CONTAS PADRONIZADO

Escturação ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escturação

SPED - Escturação Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escturação Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
- 4 - Signatários da Escturação
- 5 - Signatários do termo de verificação
- 6 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - I050 100100101110001010101110001
Registro I050 - Plano de Contas

Escturação

Registro I051 - Plano de Contas Referencial

Código do Plano Referencial

Código da conta /grupo de contas

Valores Válidos	
Código	Descrição
1	PJ em Geral
10	Lucro Presumido - Financeiras
2	PJ em Geral <input type="checkbox"/> Lucro Presumido <input type="checkbox"/> PJ em Geral <input type="checkbox"/> do
3	Financeiras
4	Seguradoras
5	Imunes e Isentas em Geral
6	Imunes e Isentas - Financeiras
7	Imunes e Isentas - Seguradoras
8	Entidades Fechadas de Previdência Complementar
9	Partidos Políticos

Plano de Contas Referencial

+

-



PLANO DE CONTAS DA EMPRESA E OS REGISTROS COMPLEMENTARES

REGISTRO - I050

Registro I050 - Plano de Contas

10070010111000101011110001



Plano de Contas

Pesquisar

	Data da inclusão/alteração	Natureza da conta/grupo	Tipo de conta	Nível da conta/grupo	Código da conta analítica/grupo de contas	Código d
	01/01/2016	01 - Contas de ativo	S - Sintético (gr...	1 1		
	01/01/2016	01 - Contas de ativo	S - Sintético (gr...	2 1.1		1 - ATIVO
	01/01/2016	01 - Contas de ativo	S - Sintético (gr...	3 1.1.1		1.1 - ATIVO CIR
	01/01/2016	01 - Contas de ativo	A - Analítico (co...	4 1.1.1.1		1.1.1 - ATIVO DI
	01/01/2016	01 - Contas de ativo	A - Analítico (co...	4 1.2.1.1		1.1.1 - ATIVO DI

Plano de Contas Referencial

Pesquisar

	Código de identificação do grupo de conta-subconta(s)	Código da subconta correlata	Natureza da subconta correlata
	1	1.1.1.1 - CAIXA	90 - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL - VINCULADA...



HISTÓRICO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

Registro I075: Tabela de Histórico Padronizado

O objetivo deste registro é facilitar e otimizar o preenchimento do arquivo da escrituração. A pessoa jurídica define históricos padronizados, que devem ser únicos para todo o período a que se refere a escrituração e utiliza somente os códigos pré-definidos neste registro por ocasião do preenchimento do registro relativo ao detalhamento dos lançamentos contábeis (registro I250).



HISTÓRICO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

Escrituração ▾ Passo a Passo Requerimento Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - + Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - I075 10010010111000101010111000

Registro I075 - Histórico Padronizado

Escrituração

lançamento Contábil Histórico Padronizado

Q Pesquisar

+ -

Código do histórico padronizado



Centro de Custos

Registro I100: Centro de Custos

Registro obrigatório para todos os que utilizem, em seu sistema contábil, centros de custo, mesmo que não tenham sido necessários nos registros I051 e I052.



Centro de Custos

Escrituração ▾ Passo a Passo Requerimento Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Parâmetros de Impressão
 - Definição dos Campos do Livro
 - Detalhes do Livro
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - I100 10010010111000101010110001

Registro I100 - Centro de Custos

Escrituração

Plano de Contas Centro de Custos

Q Pesquisar

	Data da inclusão/alteração	Código
		
		

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Registro I150: Saldos Periódicos – Identificação do Período

Este registro identifica o período relativo aos saldos contábeis.

A periodicidade do saldo é, no máximo, **mensal**, mas poderá conter fração de mês nos casos de abertura, fusão, cisão, incorporação, extinção ou transformação.



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Registro I150 – Saldos Periódicos: Identificação do Período

|I150|01012020|31012020|

|I150|01022020|28022020|

A periodicidade do saldo é, no máximo, **mensal**. Poderá conter fração de mês nos casos de abertura, fusão, cisão, incorporação ou extinção.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo “I150”.	C	004	-
02	DT_INI	Data de início do período.	N	008	-
03	DT_FIN	Data de fim do período.	N	008	-

Este registro será acompanhado do **Registro I155 – Detalhe dos Saldos Periódicos**.



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – MOVIMENTAÇÃO

Escturação ▾ Passo a Passo Requerimento Check List Consultar Situação ▾ Editar Escturação

REGISTRO - I150 100100101110001010101110001
Registro I150 - Saldo Periódico

Escturação

- SPED - Escturação Contábil Digital
 - 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
 - 2 - Cadastro dos Participantes
 - 3 - Escturação Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - + Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - 4 - Signatários da Escturação
 - 5 - Identificação Auditores Independentes

Saldo Periódico

Pesquisar

	Data inicial do saldo	
+ 01/07/2014		31/07/2014
- 01/08/2014		31/08/2014
01/09/2014		30/09/2014
01/10/2014		31/10/2014
01/11/2014		30/11/2014
01/12/2014		31/12/2014

Detalhe dos Saldos

Pesquisar

	Código da conta analítica	Código do centro de custos	Saldo inicial	Situação do saldo inicial
+ 111010001 - CAIXA MATRIZ			R\$ 4.730,68	D - Devedor
- 111010002 - CAIXA FILIAL - TA...			R\$ 831,65	D - Devedor
111010003 - CAIXA FILIAL - M...			R\$ 597,46	D - Devedor

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - MOVIMENTAÇÃO

Registro I155: Detalhe dos Saldos Periódicos

O registro I155, que é filho do registro I150, informa os saldos das contas contábeis, trazendo o total dos débitos e créditos mensais para as contas patrimoniais após o encerramento do período.

Os saldos devem ser informados por mês, ou seja, deve haver um registro I150 por mês.



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - MOVIMENTAÇÃO

Registro I155 – Detalhe dos Saldos Periódicos

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo “I155”.	C	004	-
02	COD_CTA	Código da conta analítica.	C	-	-
03	COD_CCUS	Código do centro de custos.	C	-	-
04	VL_SLD_INI	Valor do saldo inicial do período.	N	-	02
05	IND_DC_INI	Indicador da situação do saldo inicial: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-
06	VL_DEB	Valor total dos débitos no período.	N	-	02
07	VL_CRED	Valor total dos créditos no período.	N	-	02
08	VL_SLD_FIN	Valor do saldo final do período.	N	-	02
09	IND_DC_FIN	Indicador da situação do saldo final: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-

ATENÇÃO:

Informe somente contas analíticas.

Informe somente contas com saldos.

Se as contas não tiverem saldo inicial ou final, preencher com ZERO.



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - MOVIMENTAÇÃO

[Inscrição](#)
[Check List](#)
[Consultar Situação](#)
[Editar Escrituração](#)

REGISTRO - I150 100100101110001010101110001
 Registro I150 - Saldo Periódico

Registro I155 - Detalhe dos Saldos

Código da conta analítica: 111010001 CAIXA MATRIZ Código do centro de custos:

Saldo inicial: R\$ 4.730,68 Situação do saldo inicial: D Devedor

Total dos débitos: R\$ 0,00 Total dos créditos: R\$ 4.493,58

Saldo final: R\$ 237,10 Situação do saldo final: D Devedor

Código da conta analítica	Código do centro de custos	Saldo inicial	Situação do saldo inicial	Total dos débitos	Total dos créditos	Saldo final
111010001 - CAIXA MATRIZ		R\$ 4.730,68	D - Devedor	R\$ 0,00	R\$ 4.493,58	R\$ 237,10
111010002 - CAIXA FILIAL - TA...		R\$ 831,65	D - Devedor	R\$ 2.458,78	R\$ 2.928,88	R\$ 361,55
111010003 - CAIXA FILIAL - M...		R\$ 597,46	D - Devedor	R\$ 1.000,00	R\$ 608,89	R\$ 988,57



FATO CONTÁBIL EM PARTIDA DOBRADA – SEQUÊNCIA DIÁRIA

Escrituração

REGISTRO - I200

100100101110001010101110001

Registro I200 - Lançamento Contábil

lançamento Contábil

Histórico Padronizado

Q Pesquisar

	Número do lançamento contábil	Data do lançamento	Valor do lançamento	Tipo de lançamento
+	01/01/2014-N-00010101140	01/01/2014	R\$ 92,89	N - Lançamento normal
-	02/01/2014-N-00010250021	02/01/2014	R\$ 42.300,21	N - Lançamento normal
	03/01/2014-N-00010301142	03/01/2014	R\$ 112.815,52	N - Lançamento normal
	04/01/2014-N-00010200023	04/01/2014	R\$ 611,03	N - Lançamento normal
	06/01/2014-N-00010601144	06/01/2014	R\$ 320.413,27	N - Lançamento normal
	06/01/2014-N-00010601145	06/01/2014	R\$ 441.218,64	N - Lançamento normal
	06/01/2014-N-00010601146	06/01/2014	R\$ 761.631,91	N - Lançamento normal
	07/01/2014-N-00010701147	07/01/2014	R\$ 746.600,30	N - Lançamento normal
	07/01/2014-N-00010701148	07/01/2014	R\$ 746.600,30	N - Lançamento normal
	08/01/2014-N-00010900019	08/01/2014	R\$ 396.998,73	N - Lançamento normal
	08/01/2014-N-000109000110	08/01/2014	R\$ 396.998,73	N - Lançamento normal
	09/01/2014-N-000109011411	09/01/2014	R\$ 273.150,35	N - Lançamento normal
	09/01/2014-N-000109011412	09/01/2014	R\$ 273.150,35	N - Lançamento normal

AL 2014

CNPJ:

43.217.850/0001-59

NIRE:

43201224530



FATO CONTÁBIL EM PARTIDA DOBRADA

Registro I200 – Lançamento Contábil

Registro I250 – Partidas de Lançamento

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
I200					
01	REG	Texto fixo contendo "I200".	C	004	-
02	NUM_LCTO	Número ou código de identificação única do lançamento contábil.	C	-	-
03	DT_LCTO	Data do lançamento.	N	008	-
04	VL_LCTO	Valor do lançamento.	N	-	02
05	IND_LCTO	Indicador do tipo de lançamento: N - Lançamento normal (todos os lançamentos, exceto os de encerramento das contas de resultado); E - Lançamento de encerramento de contas de resultado.	C	001	-
I250					
01	REG	Texto fixo contendo "I250".	C	004	-
02	COD_CTA	Código da conta analítica debitada/creditada.	C	-	-
03	COD_CCUS	Código do centro de custos.	C	-	-
04	VL_DC	Valor da partida.	N	-	02
05	IND_DC	Indicador da natureza da partida: D - Débito; C - Crédito.	C	001	-
06	NUM_ARQ	Número, código ou caminho de localização dos documentos arquivados.	C	-	-
07	COD_HIST_PAD	Código do histórico padrão, conforme tabela I075.	C	-	-
08	HIST	Histórico completo da partida ou histórico complementar.	C	65535	-
09	COD_PART	Código de identificação do participante na partida conforme tabela 0150 (preencher somente quando identificado o tipo de participação no registro 0180).	C	-	-



FATO CONTÁBIL EM PARTIDA DOBRADA

Escurituração Passo a Passo Requerimento Consultar Situação Editar Escurituração

SPED - Escurituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escurituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis**
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escurituração

REGISTRO - I200
Registro I200 - Lançamento Contábil

Lançamento Contábil Histórico Padronizado

Pesquisar

Número do lançamento contábil	Data do lançamento	Valor do lançamento	Tipo de lançamento
0001	01/12/2011	R\$ 300.000,00	N - Lançamento n...
0002	01/12/2011	R\$ 501.500,00	N - Lançamento n...
0003	01/12/2011	R\$ 200.000,00	N - Lançamento n...
0004	01/12/2011	R\$ 100.000,00	N - Lançamento n...
0005	05/12/2011	R\$ 60.000,00	N - Lançamento n...
0006	05/12/2011	R\$ 50.000,00	N - Lançamento n...

Partidas do Lançamento

Pesquisar

Código do centro de cust...	Valor da parti...	Natureza da parti...	localizaçã
	R\$ 300.000,0...	D - Débito	
	R\$ 300.000,0...	C - Crédito	

Resumo da Escurituração

Contribuinte: EMPRESA DO ROGERIO
Data Inicial: 01/12/2011 Data Final: 31/12/2011
Identificação do Arquivo(Hash): 5D04F1977916FA6339B4A7E66B80B59E2DBEA276

CNPJ: 32.953.897/0001-64 NIRE: 35300095618
Forma: Livro Diário Natureza: Escurituração Contábil Digital do Livro
Arquivo: C:/1. ARQ ROG até 20130801/CONSULTAS/ECD/MODELO ROGERIO 20

**CLICAR NO REGISTRO PAI I200
PARA VISUALIZAR REGISTRO FILHO I250**

FATO CONTÁBIL EM PARTIDA DOBRADA

Registro I250: Partidas do Lançamento

Lançamento com mais de um débito e mais de um crédito: utilizar os registros I250 necessários para representar todos os débitos e os registros I250 necessários para representar todos os créditos.

Nessa situação, o sistema gera um aviso, para que seja verificado se o lançamento de 4ª fórmula está correto e está de acordo com o estabelecido na Resolução CFC no 1.299/2010.



RESULTADO DO EXERCÍCIO

Registro I350: Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento – Identificação da Data

Este registro identifica o período relativo aos saldos contábeis das contas de resultado antes do encerramento.

A periodicidade do saldo é, no máximo, **mensal**, mas poderá conter fração de mês nos casos de abertura, fusão, cisão, incorporação ou extinção.



RESULTADO DO EXERCÍCIO

Registro I350 – Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento – Identificação da Data

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo “I350”.	C	004	-
02	DT_RES	Data da apuração do resultado.	N	008	-

Registro I355 – Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo “I355”.	C	004	-
02	COD_CTA	Código da conta analítica de resultado.	C	-	-
03	COD_CCUS	Código do centro de custos.	C	-	-
04	VL_CTA	Valor do saldo final antes do lançamento de encerramento.	N	-	02
05	IND_DC	Indicador da situação do saldo final: D - Devedor; C - Credor.	C	001	



RESULTADO DO EXERCÍCIO - ANALÍTICO

Escrituração Passo a Passo Requerimento Consultar Situação Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escrituração

REGISTRO - I350 10310C1011130010310113000

Registro I350 - Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Pesquisar

Data da apuração do resultado

31/12/2011

Detalhes do Saldo das Contas

Pesquisar

Código da conta analítica de resultado	Código do centro de cust...	Va
3.1.1.1 - VENDAS NACIONAIS		
3.1.2.1 - PIS		
3.1.2.2 - COFINS		
3.1.2.3 - ICMS		

Resumo da Escrituração

REGISTRO FILHO I355



RESULTADO DO EXERCÍCIO - ANALÍTICO

Situação ▾ Editar Escrituração

REGISTRO - I050 100100101110001010101110001
Registro I050 - Plano de Contas

Registro I050 - Plano de Contas

Data da inclusão/alteração: 01/01/2016

Código da conta analítica/grupo de contas: 3.1.1.1 Nome da conta analítica/grupo de contas: RECEITAS SERVIÇOS

Tipo de conta: A Analítico (conta)

Natureza da conta/grupo: 04 Contas de resultado

Nível da conta/grupo: 4 Código da conta sintética/grupo de nível superior: 3.1.1 RECEITAS (...)

Salvar Fechar

Valores Válidos	
Código	Descrição
1	ATIVO
1.1	ATIVO CIRCULANTE



RESULTADO DO EXERCÍCIO - ANALÍTICO

Escrituração ▾ Passo a Passo Requerimento Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Identificação Auditores Independentes

Escrituração

REGISTRO - I350

100100101110001010101110001

Registro I350 - Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento

Registro I355 - Detalhes do Saldo das Contas

Código da conta analítica de resultado Código do centro de custos Credor

Valor do saldo final

Salvar

Fechar

Detalhes do Saldo das Contas

Pesquisar

	Código da conta analítica de resultado	Código do centro de custos	Valor do saldo
+	3.1.1.1 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
-	3.2.1.1 - MULTAS DE TRÂNSITO		

RESULTADO DO EXERCÍCIO - ANALÍTICO

ar Situação ▾ Editar Escrituração

REGISTRO - I150 100100101110001010101110001

Registro I150 - Saldo Periódico

Registro I155 - Detalhe dos Saldos

Código da conta analítica 3.1.1.1 RECEITAS SERVICOS Código do centro de custos

Saldo inicial R\$ 0,00 Situação do saldo inicial C Credor

Total dos débitos R\$ 10.000,00 Total dos créditos R\$ 10.000,00

Saldo final R\$ 0,00 Situação do saldo final C Credor

Salvar Fechar

Código da conta analítica	Código do centro de custos	Saldo inicial	Situação do saldo inicial	Total dos débitos	Total dos créditos	Saldo final	Situação do saldo final
1.1.1.1 - CAIXA		R\$ 300.000,00	D - Devedor	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00	D - Devedor
2.3.1.1 - CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	C - Credor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	C - Credor
2.3.2.1 - LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	C - Credor	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	C - Credor
3.1.1.1 - RECEITAS SERVIÇOS		R\$ 0,00	C - Credor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	C - Credor

FINALIZAÇÃO DO CONTEÚDO CONTÁBIL

Registro I990 – Encerramento do Bloco I

- É um registro de preenchimento obrigatório.
- Indicar a quantidade total de linhas do Bloco I

Nº	Campo	Descrição	Tip o	Ta m	Dec
01	REG	Texto fixo contendo “I990”.	C	004	-
02	QTD_LIN_I	Quantidade total de linhas do Bloco I.	N	-	-



BALANÇO E DRE DIGITAIS

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado**
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
 - Termo de Verificação
 - Conglomerados Econômicos
- 4 - Signatários da Escrituração e
- 5 - Identificação Auditores Inde

REGISTRO - J005 1231231211100090001120001

Registro J005 - Demonstrações Contábeis

Sped CONTÁBIL

Escrituração

Demonstrações Contábeis

Pesquisar

Data inici

SISTEMA DA ECD NÃO CONSTROI BALANÇO E NEM DRE



DFS INDIVIDUAIS E DFS CONSOLIDADAS

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

Escrituração

REGISTRO - J005 100100101100010:0:0110001
Registro J005 - Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis

Q Pesquisar

	Data inicial	Data final	Identificação das demonstrações	Cabeçalho das dem
+	01/11/2016	31/12/2016	1 - demonstrações da entidade a que se r...	DFS INDIVIDUAIS
-	01/11/2016	31/12/2016	2 - demonstrações consolidadas ou de ou...	DFS CONSOLIDADAS

Outras Informações **DLPA/DMPL** Histórico de Fatos Contábeis **DRE** Balanço Patrimonial

Q Pesquisar

	Tipo do Documento	Descrição	Hash	Arquivo RTF	Marca
--	-------------------	-----------	------	-------------	-------



BALANÇO PATRIMONIAL E NIVEL DE CONTAS

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

1 - Identificação da Pessoa Jurídica

2 - Cadastro dos Participantes

ração

REGISTRO - J005

1301001011000100110001

Registro J005 - Demonstrações Contábeis



Registro J100 - Balanço Patrimonial

Código de aglutinação das contas

Descrição do código de aglutinação

Nível do código de aglutinação

Grupo do balanço

Valor inicial do Código de aglutinação

 Situação do saldo

Valor total do Código de aglutinação

 Situação do saldo

Salvar

Fechar



BALANÇO PATRIMONIAL - OFICIAL PARA FINS GERAIS

Situação ▾ Editar Escrituração

100%



BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	PERSONALIZE CURSOS COM BR
Período da Escrituração:	01/01/2014 a 31/12/2014
CNPJ:	18.275.417/0001-22
Número de Ordem do Livro:	100
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	RS 970.100,00
ATIVO CIRCULANTE	RS 706.800,00
DISPONÍVEL	RS 656.800,00
ESTOQUES	RS 50.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	RS 263.300,00
INVESTIMENTO	RS 100.000,00
IMOBILIZADO	RS 163.300,00
PASSIVO	RS 970.100,00
PASSIVO CIRCULANTE	RS 72.975,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	RS 72.975,00

Página 1 de 1

1 BR	CNPJ:	18.275.417/0001-22	NIRE:	35300095618
31/12/2014	Forma:	G - Livro Diário	Natureza:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário G
3D8EB09807FE89BAF3135ADADAA0DF4B	Arquivo:	C:/1. ARQ ROG 20130801/CONSULTAS/ECD/ECD 20150607 REAL ANUAL OK ECD B.txt		
h.Descritor: 2	Versão do Leiaute:	1		



DRE – OFICIAL PARA FINS GERAIS

100%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PERSONALIZE CURSOS COM BR
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 18.275.417/0001-22
Número de Ordem do Livro: 100
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
VENDAS	R\$ 450.000,00
VENDAS	R\$ 450.000,00
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (47.925,00)
(-) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (2.925,00)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (13.500,00)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (31.500,00)
RECEITA LIQUIDA	R\$ 402.075,00
(-) CUSTO	R\$ (250.000,00)
(-) CMV	R\$ (250.000,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 152.075,00

Página 1 de 1



DFS. CONSOLIDAÇÃO NA CONTROLADORA

Escrituração ▾ Passo a Passo Requerimento Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

1 - Identificação da Pessoa Jurídica

2 - Cadastro dos Participantes

3 - Escrituração Contábil

Termo de Abertura

Livros Auxiliares

Plano de Contas

Saldos Periódicos

Lançamentos Contábeis

Balancete Diário

Saldo das Contas de Resultado

4 - Livro Auxiliar Parametrizado

Demonstrações Contábeis

Termo de Encerramento

Campos Adicionais

4 - Signatários da Escrituração

5 - Identificação Auditores Independentes

Escrituração

REGISTRO - J005

100100101110001010101110001

Registro J005 - Demonstrações Contábeis

Registro J005 - Demonstrações Contábeis

Data inicial

01/01/2015

Data final

31/12/2015

Identificação das demonstrações

Campo Obrigatório



Cabeçalho das demonstrações

Valores Válidos

Código	Descrição
1	demonstrações da entidade a que se refere a escrituração
2	demonstrações consolidadas ou de outras entidades



CONJUNTO COMPLETO DAS DFS

Escrituração ▾ Passo a Passo Requerimento Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

SPED - Escrituração Contábil Digital

- 1 - Identificação da Pessoa Jurídica
- 2 - Cadastro dos Participantes
- 3 - Escrituração Contábil
 - Termo de Abertura
 - Livros Auxiliares
 - Plano de Contas
 - Saldos Periódicos
 - Lançamentos Contábeis
 - Balancete Diário
 - Saldo das Contas de Resultado
 - Livro Auxiliar Parametrizado**
 - Demonstrações Contábeis
 - Termo de Encerramento
 - Campos Adicionais
- 4 - Signatários da Escrituração
- 5 - Identificação Auditores Independentes

REGISTRO - J005 100100101110001010101110001

Registro J005 - Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis

🔍 Pesquisar

	Data inicial	Data final	Identificação das demonstrações	Cabeçalho
+ -	01/01/2015	31/12/2015	1 - demonstrações da entidade a que se refere a escritur...	DFS INDIVIDUAIS

Outras Informações DLPA/DMPL Histórico de Fatos Contábeis DRE Balanço Patrimonial

🔍 Pesquisar

Arquivo RTF Marcação de Fim



OBRIGATORIEDADE DA CONTABILIDADE

CAPÍTULO IV Da Escrituração

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 1º Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.

§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.



OBRIGATORIEDADE DA CONTABILIDADE

Situação ▾ Editar Escrituração

    100% ▾

BALANÇO PATRIMONIAL 

Entidade: WWW.PERSONALIZECURSOS.COM.BR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.152.697/0001-28
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 29.230,11	R\$ 29.324,31
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 29.230,11	R\$ 29.324,31
DISPONIVEL	R\$ 24.927,23	R\$ 24.976,32
CAIXA	R\$ 24.292,36	R\$ 24.431,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 634,87	R\$ 544,57
CLIENTES	R\$ 4.302,88	R\$ 4.347,99
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.302,88	R\$ 4.347,99
PASSIVO	R\$ 29.230,11	R\$ 29.324,31

Página 1 de 1



OBRIGATORIEDADE DA CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WWW.PERSONALIZECURSOS.COM.BR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.152.697/0001-28
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 72.998,59	R\$ 73.753,20
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 72.998,59	R\$ 73.753,20
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 72.998,59	R\$ 73.753,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.664,44)	R\$ (2.692,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.664,44)	R\$ (2.692,00)
(-) (-) IMPOSTO INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (2.664,44)	R\$ (2.692,00)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 70.334,15	R\$ 71.061,20
LUCRO BRUTO	R\$ 70.334,15	R\$ 71.061,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (10.652,97)	R\$ (11.006,18)



VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DO ARQUIVO

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

01110001010101110001



Passo-a-Passo

Por meio desta aba o sistema informa a etapa em que o arquivo está e quais restam para que o processo seja finalizado com segurança. Clique na etapa para execução das funcionalidades.

1011110001



Gerar Arquivo Para Entrega

Permite a geração de arquivo no formato texto contendo as informações da escrituração para que possa ser assinado e transmitido.

▾ Resumo da Escrituração

Contribuinte: PERSONALIZE CURSOS COM BR LTDA TESTE 20190424 CNPJ: 46.125.274/0001-08 SC

VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DO ARQUIVO

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

01110001010101110001



Passo-a-Passo

Por meio desta aba o sistema informa a etapa em que o arquivo está e quais restam para que o processo seja finalizado com segurança. Clique na etapa para execução das funcionalidades.



Assinar Escrituração Digital

Permite assinar o arquivo da Escrituração Contábil já validado. Para assinar a escrituração contábil o CPF do respectivo signatário deve estar identificado no registro J930. O processo de assinatura termina quando todos os signatários identificados no registro J930 assinam a

▾ Resumo da Escrituração

Contribuinte: PERSONALIZE CURSOS COM BR LTDA TESTE 20190424

CNPJ:

46.125.274/0001-08

VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DO ARQUIVO

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

Selecionar Assinante

SELECIONAR ASSINANTE

Selecione o assinante da escrituração.

Nome	CPF/CNPJ	Qualificação
ROGERIO BEZERRA RAMOS	150.994.798-12	Diretor
ROGERIO BEZERRA RAMOS	150.994.798-12	Contador

Ok

Cancelar

Permite assinar o arquivo da Escrituração Contábil já validado. Para assinar a escrituração contábil o CPF do respectivo signatário deve estar identificado no registro J930. O processo de assinatura termina quando todos os signatários identificados no registro J930 assinam a

▾ Resumo da Escrituração

Contribuinte: PERSONALIZE CURSOS COM BR LTDA TESTE 20190424

CNPJ: 46.125.274/0001-08

SCP:

VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DO ARQUIVO

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

01110001010101110001



Passo-a-Passo

Por meio desta aba o sistema informa a etapa em que o arquivo está e quais restam para que o processo seja finalizado com segurança. Clique na etapa para execução das funcionalidades.



Transmitir Escrituração Digital

Permite transmitir a Escrituração Contábil para o Sped Contábil. O programa utiliza o **Receitanet** para efetuar a transmissão da Escrituração Contábil via Internet. O usuário deverá fazer (download) e instalar a versão atualizada do **Receitanet** disponível no endereço da Secretaria da Receita.

▾ Resumo da Escrituração

Contribuinte: PERSONALIZE CURSOS COM BR LTDA TESTE 20190424

CNPJ:

46.125.274/0001-08



- **Considerações iniciais**

- A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) foi **criada pela Lei nº 12.973/14**, ao dar nova redação ao inciso I do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.598/77. A Instrução Normativa nº 1.422/13 e alterações posteriores definiram os prazos e as regras para apresentação, que passaremos a tratar.



- **Obrigatoriedade**

- Todas as pessoas jurídicas são obrigada, inclusive imunes e isentas, exceto:
 - - Simples Nacional, órgãos públicos, Sem atividade;
 - - SCP (Sociedade em Conta de Participação) entrega a sua e com o CNPJ de cada SCP



- **Prazo Exercício 2020**

- A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de **JULHO** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira. **IN RFB 1.633 DE 2016**



• Penalidades – Lucro Real

- **MULTA ESPECÍFICA PARA ATRASO NA ENTREGA DO E-LALUR**

%	BASE	Limite I	Limite II	Limite III
0,25%	-LLEEx. do período(*) (antes IRPJ/CSLL)	10%	Até \$100.000 p/ PJ c/ RB ano anterior < \$3.600.000	Até \$5.000.000 p/ PJ c/ RB ano anterior > \$3.600.000

-(*)Caso Prejuízo Contábil, usar o LLEEx. período anterior.

- **A multa será reduzida:**

I–em 90%, quando o livro for apresentado em até 30 dias após o prazo;

II–em 75%, quando o livro for apresentado em até 60 dias após o prazo;

III–à metade, quando o livro for apresentado depois do prazo, mas antes de qualquer procedi/to de ofício; e

IV–em 25%, se houver a apresentação do livro no prazo fixado em intimação.

MULTA CORRIGIR AS INEXATIDÕES, INCORREÇÕES OU OMISSÕES DO E-LALUR

- 3%, não inferior a R\$ 100,00, do valor omitido, inexato ou incorreto.
- será reduzida em cinquenta por cento, se forem corrigidas as inexatidões, incorreções, ou omissões no prazo fixado em intimação.



Penalidade para quem não for Lucro Real (Lei 13.670/2018)

- I - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração aos que não atenderem aos requisitos para a apresentação dos registros e respectivos arquivos;



Penalidade para quem não for Lucro Real (Lei 13.670/2018)

- ...
- II - multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação correspondente, limitada a 1% (um por cento) do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração, aos que omitirem ou prestarem incorretamente as informações referentes aos registros e respectivos arquivos; e



Penalidade para quem não for Lucro Real (Lei 13.670/2018)

- ...
- III - multa equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre a receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração, limitada a 1% (um por cento) desta, aos que não cumprirem o prazo estabelecido para apresentação dos registros e respectivos arquivos.



DARF multa por atraso

- Os códigos de receita das multas são:
-
- - 3624/2 – Multa por Atraso na Entrega da ECF– Demais PJ
- - 3624/3 – Multa por Atraso na Entrega da ECF – PJ Lucro Real
- **Multa por atraso na Entrega da Declaração (MAED) gerada na transmissão.**





- Sped ECF
 - Cadastro
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - IRPJ E CSLL
 - DEREX
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais
 - Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Est
 - Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL
 - Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e
 - Y671 - Outras Informações (LR)
 - Y720 - Informações de Períodos Anteriores
 - Y800 - Outras Informações

Escrituração

REGISTRO - Y720

Registro Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Informações de Períodos Anteriores

Lucro Líquido do Último Período de Apuração Antes da Incidência do IRPJ e da CSLL 1.515/2014, art. 183, § 3º)

Data do Final do Período de Apuração do Lucro Líquido Informado Acima

Receita Bruta do Período Anterior

Salvar

Excluir



• - Orientação nova – Abertura arquivo em Excel

O procedimento para abrir arquivos em formato .txt (texto) da ECF no Excel é:

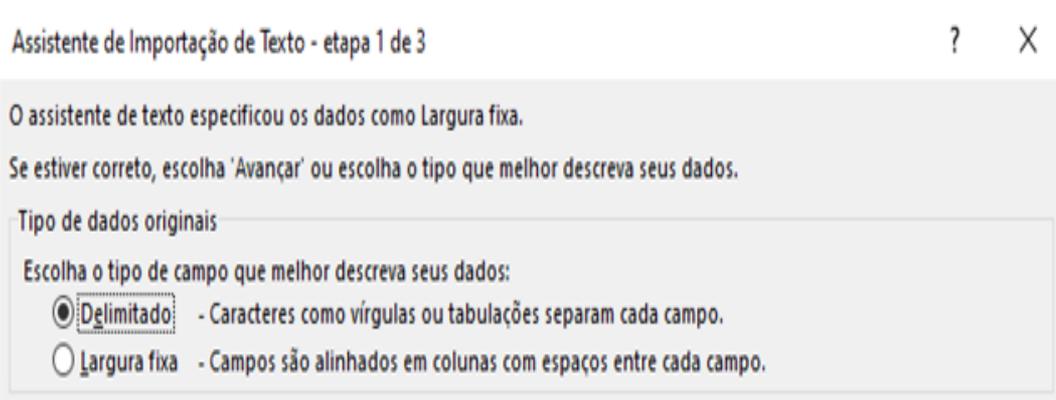
1 – No PGE da ECF, com o arquivo da ECF já importado no programa, clique, no menu interno, em “Ferramentas/Exportar Escrituração” e escolha um diretório para salvar o arquivo exportado. Caso já possua o arquivo da ECF em formato .txt, não é necessário executar este procedimento.

2 – Abra o programa Excel.

3 – Selecione, no menu, “Arquivos/Abriu” e “Procurar”. Na janela “Abriu”, mude a opção do *list box* de “Todos os arquivos Excel” para “Todos os arquivos”.

4 – Procure o diretório do arquivo .txt da ECF, selecione o arquivo e clique em “Abriu”.

5 – O Excel abrirá uma janela, chamada “Assistente de Importação de Texto – etapa 1 de 3”. Nessa primeira etapa, selecione a opção “Delimitado”, conforme abaixo, e clique em “Avançar”:



- **Orientação nova – Abertura arquivo em Excel**

6 – Aparecerá a segunda janela, chamada “Assistente de Importação de Texto – etapa 2 de 3”. Nessa segunda etapa, deve ser marcada somente a opção “Outros” e deve ser colocado o “|” (pipe) no campo ao lado do nome “Outros”, conforme abaixo:

Assistente de Importação de Texto - etapa 2 de 3

Esta tela permite que você defina os delimitadores contidos em seus dados. Você pode ver como seu texto é afetado na visualização abaixo.

Delimitadores

Tabulação

Ponto e vírgula

Vírgula

Espaço

Outros: |

Considerar delimitadores consecutivos como um só

Qualificador de texto: ' ▾



- - **Orientação nova – Abertura arquivo em Excel**

7 – Ao clicar em “Avançar”, aparecerá a última janela, chamada “Assistente de Importação de Texto – etapa 3 de 3”. Basta clicar no botão “Concluir”.

Assistente de Importação de Texto - etapa 3 de 3

Esta tela permite que você selecione cada coluna e defina o formato dos dados.

Formato dos dados da coluna

Geral
 Texto
 Data: DMA
 Não importar coluna (ignorar)

'Geral' converte valores numéricos em números, valores de data em datas e todos os valores restantes em texto.

Avançado...

Visualização dos dados

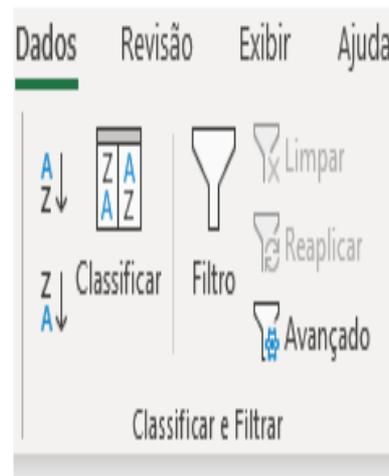
Geral	Geral	Geral	Geral	Geral	Geral
0000	LECD	01012018		31122018	
0001	0				
0007	00				
0150				0
0180	05				

Cancelar < Voltar Avançar > Concluir



- - **Orientação nova – Abertura arquivo em Excel**

8 – A partir daí, o arquivo da ECF em formato .txt será aberto no Excel por colunas. É possível utilizar a opção do filtro, no menu “Dados” (figura abaixo) e trabalhar os registros separadamente, fazendo somas, cálculos diversos, utilizando funções do Excel etc. Ao salvar o arquivo, também é possível a migração para diversos formatos, entre eles, o próprio formato do Excel (.xlsx).



- - **Mudança de Plano de Contas ou Contador**
- Não é possível transmitir duas ou mais ECF no caso de mudança de contador no período. A ECF deve ser transmitida em arquivo único, a menos que ocorra alguma das situações especiais previstas no Registro 0000. Caso a entidade tenha que recuperar os dados da ECD, devem ser recuperados os dois arquivos da ECD transmitidos (um para cada contador).



- **Mudança de Plano de Contas ou Contador**
- Contudo, para que a ECF recupere os dados corretamente é necessário que os saldos finais das contas que aparecem no primeiro arquivo (primeiro contador) sejam iguais aos saldos iniciais dessas mesmas contas que aparecem no segundo arquivo (segundo contador).
- Isso pode ser feito, na ECD, por meio do preenchimento do registro I157 (transferência de plano de contas) no segundo arquivo da ECD, conforme instruções do Manual de Orientação do Leiaute da ECD.



- **Mudança de Plano de Contas ou Contador**
- Se isso não ocorrer, a ECF recuperará somente os dados do segundo arquivo e os ajustes necessários deverão ser realizados na própria ECF ou na ECD, por meio de substituição.



– Retificação da ECF

- - A retificação da ECF anteriormente entregue dar-se-á mediante apresentação de nova ECF, independentemente de autorização da autoridade administrativa.
- - Não será admitida retificação de ECF que tenha por objetivo mudança do regime de tributação, salvo para fins de adoção do lucro arbitrado, nos casos determinados pela legislação”.



- **Retificação da ECF**

- Caso a ECF retificadora altere os saldos das contas da parte B do e-Lalur ou do e-Lacs, a pessoa jurídica deverá verificar a necessidade de retificar as ECF dos anos-calendário posteriores.”.



- **Retificação da ECF**

- A pessoa jurídica deverá entregar a ECF retificadora sempre que apresentar ECD substituta que **altere contas ou saldos contábeis recuperados** na ECF ativa na base de dados do Sped”.



• Retificação da ECF

- No caso de lançamentos extemporâneos em ECD que alterem a base de cálculo do IRPJ ou da CSLL da ECF de ano-calendário anterior, a pessoa jurídica deverá efetuar o ajuste por meio de ECF retificadora relativa ao respectivo ano-calendário, mediante adições ou exclusões ao lucro líquido, ainda que a ECD recuperada na ECF retificada não tenha sido alterada”.



Motivação: Limite de prazo para substituição da ECD

- A substituição da ECD só pode ser feita até o fim do prazo de entrega relativo ao ano-calendário subsequente.



• Retificação da ECF

- A pessoa jurídica que entregar ECF retificadora que altere valores de apuração do IRPJ ou da CSLL que haviam sido informados na Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (DCTF) deverá apresentar DCTF retificadora elaborada com observância das normas específicas relativas a esta declaração.



- **ECF Entregue Libera a Per/Dcomp**

- De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.717/2017, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.765/2017, no seu art 161-A, o Pedido de Restituição e a Declaração de Compensação – PER/Dcomp, quando tratar de crédito proveniente de “saldo negativo de IRPJ ou de CSLL” somente serão recepcionados pela RFB depois da transmissão da ECF, na qual se encontre demonstrado o direito creditório, de acordo com o período de apuração.
- No caso de saldo negativo de IRPJ ou de CSLL apurado trimestralmente, a restrição referida acima será aplicada somente depois do encerramento do respectivo ano-calendário.



Impossibilidade de compensação para quitação de Estimativas

- Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribuição, não poderão ser objeto de compensação mediante entrega, pelo sujeito passivo, da declaração referida no § 1º:
- IX - os débitos relativos ao recolhimento mensal por estimativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados na forma do art. 2º desta Lei.



Sociedades cooperativas – Lucro Real

- No Registro 0010, as sociedades cooperativas podem apresentar qualquer uma das formas de tributação para o IRPJ, a depender de suas atividades.
- No caso de apuração através do lucro real, devem ser expurgados deste os ingressos e os dispêndios relativos a atos cooperados. Na ECF, isto deve ser feito através da adição ao Lucro líquido dos resultados negativos com atos cooperados (para PJ em geral: Linhas M300A(35), para atividade geral, e M300R(210), para atividade rural) ou exclusão ao Lucro líquido dos resultados positivos com atos cooperados (para PJ em geral: Linhas M300A(111), para atividade geral, e M300R(285), para atividade rural).



Sociedades cooperativas – Lucro Presumido

- Quanto aos atos não cooperados, utilizam os percentuais de acordo com a natureza de suas atividades.
- No Registro P200 e P400 da ECF devem informar os resultados não tributáveis nas linhas correspondentes:
- P200(24) e P400(20): (-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas: As sociedades cooperativas, exceto as de consumo que tenham por objeto a compra e fornecimento de bens aos consumidores, que obedecerem ao disposto na legislação específica indicarão, nesta linha, o valor resultante da aplicação dos percentuais de presunção sobre a receita bruta das operações realizadas com seus associados (Lei nº 9.532, de 1997, art. 69; PN CST nº 38, de 1980).



- **LUCRO PRESUMIDO**

- **LIVRO CAIXA**



REGISTRO - 0010

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Período de apuração do IRPJ e CSLL

1 ▾ Trimestral

Qualificação da Pessoa Jurídica

01 ▾ PJ em Geral

Forma de tributação no período

1º Trimestre: 2º Trimestre: 3º Trimestre:

Presumido ▾ Presumido ▾ Presumido ▾ P

Forma de Determinação das Estimativas Mensais

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
▾	▾	▾	▾	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
▾	▾	▾	▾	

Tipo da escrituração

L ▾ Não obrigada a entregar a E

Tipo de entidade da Imune ou Isenta

▾

Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta

▾

Apuração da CSLL

▾

Critério de Reconhecimento de Receitas

1 ▾ Regime de caixa

Valores Válidos

Código	Descrição
1	Regime de caixa
2	Regime de competência



CRAR NOVA ESCRITURAÇÃO

Informe os dados da nova escrituração e em seguida clique em "Criar Escrituração".

10010013311000701003110001



criação **Parâmetros de Tributação** Parâmetros Complementares Parâmetros de Identificação dos Tipos de Programa

• Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Indicador de Optante pelo Refis	N	▼	Não	
Indicador de Optante pelo Paes	N	▼	Não	
Forma de tributação do Lucro	5	▼	Lucro Presumido	
Período de apuração do IRPJ e CSLL	T	▼	Trimestral	
Qualificação da Pessoa Jurídica	01	▼	PJ em Geral	
Forma de Tributação no Período	1º Trimestre: Presumido ▼	2º Trimestre: Presumido ▼	3º Trimestre: Presumido ▼	4º Trimestre: Presumido ▼
Tipo da Escrituração	L	▼	Livro Caixa ou não obrigadas a entregar a ECD ou entrega facultat	
Tipo de Entidade da Imune ou Isenta		▼		
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta		▼		
Apuração da CSLL		▼		
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	N	▼	Não	
Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont	N	▼	Não	





		<p>estão sujeitas à CSLL, devendo apurar a base de cálculo e a contribuição devida nos termos da legislação comercial.</p> <p>2) As associações de poupança e empréstimo devem apurar a contribuição social sobre o lucro líquido.</p> <p>3) São isentas da CSLL as entidades fechadas de previdência complementar, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2002.</p> <p>4) As entidades sujeitas a planificação contábil própria apuram a CSLL de acordo com essa planificação.</p> <p>Observação: Este campo é obrigatório para 0010.FORMA_TRIB igual a “8” (Imune do IRPJ) ou “9” (Isenta do IRPJ).</p>	
14	IND_REC_RECEITA	<p>Critério de reconhecimento de receitas para empresas tributadas pelo Lucro Presumido (Art. 215, § 9º, Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Regime de caixa 2. Regime de competência <p>Atenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Este campo só é preenchido pelas pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido. - Caso a pessoa jurídica preencha 0010.IND_REC_RECEITA = “1”, então 0010.TIP_ESC_PRE pode ser igual a “C” e “L”. - Caso a pessoa jurídica preencha 0010.IND_REC_RECEITA = “2”, então 0010.TIP_ESC_PRE deve ser igual a “C”. 	N

Subsecretaria de Tributação - Coordenação Central de Tributação - 11. de Tributação Digital



CRIAR NOVA ESCRITURAÇÃO

Informe os dados da nova escrituração e em seguida clique em "Criar Escrituração".

100100131100010100110001



- Identificação
- Parâmetros de Tributação
- Parâmetros Complementares
- Parâmetros de Identificação dos Tipos de Programa

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Indicador de Optante pelo Refis	N	▼	Não	
Indicador de Optante pelo Paes	N	▼	Não	
Forma de tributação do Lucro	5	▼	Lucro Presumido	
Período de apuração do IRPJ e CSLL	T	▼	Trimestral	
Qualificação da Pessoa Jurídica	01	▼	PJ em Geral	
Forma de Tributação no Período	1º Trimestre: Presumido	2º Trimestre: Presumido	3º Trimestre: Presumido	4º Trimestre: Presumido
Tipo da Escrituração	L	▼	Livro Caixa ou não obrigadas a entregar a ECD ou entrega facultat	
Tipo de Entidade da Imune ou Isenta		▼		
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta		▼		
Apuração da CSLL		▼		
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	N	▼	Não	
Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont	N	▼	Não	
Critério de Reconhecimento de Receitas	1	▼	Regime de caixa	

Forma de Determinação das Estimativas M Valores Válidos

Código	Descrição
1	Regime de caixa
2	Regime de competência





PRESUMIDO LIVRO...

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Dados Iniciais
 - 0000 - Identificação da Entidade
 - 0010 - Parâmetros de Tributação
 - 0020 - Parâmetros Complementares
 - Dados Cadastrais
 - 0930 - Signatários da ECF
 - IRPJ E CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

Escrituração

REGISTRO - 0020

Registro 0020 - Parâmetros Complementares



Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Não
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Não
Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Não
Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPUBL-Redes, Reif e Olimpíadas	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Não
Áreas de Livre Comércio	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Sim

Salvar



ESC - PRESUMIDO PERSO... [] [X]

Esc

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Sim
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Sim
Ativos no Exterior	Sim
PJ Comercial Exportadora	Sim
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Sim
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Sim
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Sim
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Sim
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Sim
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Sim
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Sim
Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Sim
Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPUBL-Redes, Reif e Olimpíadas	Sim
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Sim

Fechar





ECF 20170602 PRESUM... X

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Escrituração

REGISTRO - Q100

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa



Demonstrativo do Livro Caixa

Pesquisar

	Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
+	11/01/2016	123	RECEITA DE VENDAS	10.000,00	0,00	10.000,00
	11/02/2016	10	COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	100,00	9.900,00
	11/03/2016	20	DESPESA COM FOLHA DE PGTO	0,00	1.500,00	8.400,00

Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

PRESUMIDO LIVRO... X

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

- Cadastro
 - Dados Iniciais
 - 0000 - Identificação da Entidade
 - 0010 - Parâmetros de Tributação
 - 0020 - Parâmetros Complementares
 - Dados Cadastrais
 - 0030 - Dados Cadastrais
 - 0930 - Signatários da ECF
- IRPJ E CSLL
 - Presumido
 - Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa
 - P200 - Apuração da base de cálculo
 - P300 - Cálculo do imposto de renda
 - P400 - Apuração da base de cálculo - CSLL
 - P500 - Cálculo da CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

REGISTRO - P200
Registro P200 - Apuração da Base de Cálculo do Imposto de Renda Sobre o Lucro Presumido

Primeiro Trimestre Segundo Trimestre Terceiro Trimestre Quarto Trimestre

Pesquisar

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA A	
11	Rendimentos e Gan	
12	Juros sobre o Capita	
13	Realização de Valor	
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços d...	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescis...	0,00
17	Lucros Disponibilizados ao Exterior	

Aviso
Total das receitas brutas informadas (P200(2) + P200(4) + P200(6) + P200(8)) está com saldo zero (0). Verifique se a situação está correta.

Resumo da Escrituração



PRESUMIDO LIVRO...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Dados Iniciais
 - 0000 - Identificação da Entidade
 - 0010 - Parâmetros de Tributação
 - 0020 - Parâmetros Complementares
 - Dados Cadastrais
 - 0030 - Dados Cadastrais
 - 0930 - Signatários da ECF
 - IRPJ E CSLL
 - Presumido
 - Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa
 - P200 - Apuração da base de cálculo
 - P300 - Cálculo do imposto de renda
 - P400 - Apuração da base de cálculo - CSLL
 - P500 - Cálculo da CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

Escrituração

REGISTRO - P400
 Registro P400 - Apuração da Base de Cálculo da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

Primeiro Trimestre Segundo Trimestre Terceiro Trimestre Quarto Trimestre

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA A	
7	Rendimentos e Ganhos	
8	Juros sobre o Capital	
9	Realização de Valores cuja tributação tem...	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços d...	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Resc...	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferid...	0,00
15	Verificação Cambial Ativos - Operações I...	0,00

Aviso

Total das receitas brutas informadas (P400(2) + P400(4)) está com saldo zero (0). Verifique se a situação está correta.

Resumo da Escrituração





20170602 PRESUM... X

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Dados Iniciais
 - 0000 - Identificação da Entidade
 - 0010 - Parâmetros de Tributação
 - 0020 - Parâmetros Complementares
 - Dados Cadastrais
 - 0030 - Dados Cadastrais
 - 0930 - Signatários da ECF
 - IRPJ E CSLL
 - Presumido
 - Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa
 - P200 - Apuração da base de cálculo
 - P300 - Cálculo do imposto de renda
 - P400 - Apuração da base de cálculo - CSLL
 - P500 - Cálculo da CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

Escrituração

REGISTRO - P500

Registro P500 - Cálculo da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

 Primeiro Trimestre **Segundo Trimestre** Terceiro Trimestre Quarto Trimestre

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLC...	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no ...	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setem...	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	Total das Receitas Brutas do Mês de Setemb
2	CSLL Apurada	65.700,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreci...	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S...	65.700,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.6...	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, R...	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarq...	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte sobre Demais Esti...	0,00

Resumo da Escrituração



REGISTRO - Y672

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

03. Saldo de Caixa e Bancos	0,00	0,00
04. Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
05. Contas a Receber	0,00	0,00
06. Contas a Pagar	0,00	0,00

Discriminação	Ano da escrituração
07. Compras de Mercadorias no Ano-calendário	0,00
08. Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
09. Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	0,00
10. Total do Ativo	0,00
11. Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	0,00
12. Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	0,00
13. Regime de Apuração das Receitas	0 <input type="button" value="v"/> Não se aplica
14. Método de Avaliação do Estoque Final	<input type="button" value="v"/>

Valores Válidos

Código	Descrição
0	Não se aplica
1	Caixa
2	Competência

Resumo da Escrituração

Contribuinte: _____ CNPJ: 43.338.460/000
 Data Inicial: 01/01/2014 Data Final: 31/12/2014



BLOCO U – Imunes e Isentas

U010

- **Balanço Patrimonial Referencial**

U030

- **Identificação do Período**

U182

- **Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**



IGREJA RJ 20141...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - IRPJ E CSLL
 - Imune/Isenta
 - U100 - Balanço Patrimonial
 - U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido
 - U180 - Cálculo do imposto
 - U182 - Cálculo da CSLL
 - Informações Econômicas
 - X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes o
 - Informações Gerais
 - Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Est
 - Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros -
 - Y665 - Demonstrativo das Diferenças na Adoção Ir
 - Y682 - Informações de Optantes pelo Refis - Imun
 - Y690 - Informações de Optantes pelo Paes

Escrituração

REGISTRO - U100
Registro U100 - Balanço Patrimonial

Anual

Pesquisar

M

Descrição	Tipo	Nível	Saldo inicial	D/C	Saldo fi
ATIVO	S	1	0,00	C	588.800
ATIVO CIRCULANTE	S	2	0,00	C	588.800
DISPONIBILIDADES	S	3	0,00	C	538.800
CAIXA GERAL	S	4	0,00	C	0
Caixa Matriz	A	5	0,00	D	0
Caixa Filiais	A	5	0,00	D	0
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	S	4	0,00	C	538.800
Bancos Conta Movimento	A	5	0,00	D	538.800
Contas Bancárias - Subvenções	A	5	0,00	D	0
Contas Bancárias - Doações	A	5	0,00	D	0
Contas Bancárias - Contribuições	A	5	0,00	D	0
Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restri...	A	5	0,00	D	0
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR	S	4	0,00	C	0
Bancos Conta Movimento - no Exterior	A	5	0,00	D	0





ECF- IGREJA RJ 20141... [] [X]

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

- [-] Cadastro
- [-] Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
- [-] Mapeamento Contábil/Referencial
- [-] IRPJ E CSLL
 - [-] Imune/Isenta
 - U100 - Balanço Patrimonial
 - U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido
 - U180 - Cálculo do imposto
 - U182 - Cálculo da CSLL
- [-] Informações Econômicas
 - X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes o
- [-] Informações Gerais
 - Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Est
 - Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros -
 - Y665 - Demonstrativo das Diferenças na Adoção Ir
 - Y682 - Informações de Optantes pelo Refis - Imun
 - Y690 - Informações de Optantes pelo Paes

Escrituração

REGISTRO - U150

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Anual

Pesquisar

	Código	Descrição	Tipo	Nível	Valor	D/C
M	4	SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	S	1	0,00	C
	4.01	RECEITAS	S	2	0,00	C
	4.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	3	0,00	C
	4.01.01.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES	S	4	0,00	C
	4.01.01.01.01	Subvenções Governamentais - União	A	5	0,00	C
	4.01.01.01.02	Subvenções Governamentais - Estados	A	5	0,00	C
	4.01.01.01.03	Subvenções Governamentais - Municípios	A	5	0,00	C
	4.01.01.01.04	Subvenções Não Governamentais de Pessoas...	A	5	0,00	C
	4.01.01.01.05	Subvenções Não Governamentais de Pessoas...	A	5	0,00	C
	4.01.01.02	RECEITA DE DOAÇÕES	S	4	0,00	C
	4.01.01.02.01	Doações Governamentais - União	A	5	0,00	C
	4.01.01.02.02	Doações Governamentais - Estados	A	5	0,00	C
	4.01.01.02.03	Doações Governamentais - Municípios	A	5	0,00	C
	4.01.01.02.04	Doações Não Governamentais de Pessoas Ju...	A	5	0,00	C

CRIAR NOVA ESCRITURAÇÃO

Informe os dados da nova escrituração e em seguida clique em "Criar Escrituração".

1001001311000701001110001



- Identificação
- Parâmetros de Tributação
- Parâmetros Complementares
- Parâmetros de Identificação dos Tipos de Programa

▶ Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Indicador de Optante pelo Refis	N	▼	Não
Indicador de Optante pelo Paes	N	▼	Não
Forma de tributação do Lucro	9	▼	Isento do IRPJ
Período de apuração do IRPJ e CSLL		▼	
Qualificação da Pessoa Jurídica		▼	
Forma de Tributação no Período	1º Trimestre: ▼	2º Trimestre: ▼	3º Trimestre: ▼ 4º Trimestre: ▼
Tipo da Escrituração	L	▼	Livro Caixa ou não obrigadas a entregar a ECD ou entrega facultat
Tipo de Entidade da Imune ou Isenta	04	▼	Associação Civil
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	D	▼	Desobrigada
Apuração da CSLL	D	▼	Desobrigada
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	N	▼	Não
Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont	N	▼	Não
Critério de Reconhecimento de Receitas		▼	

Forma de Determinação das Estimativas Mensais

Janeiro	Abril	Julho	Outubro
▼	▼	▼	▼
Fevereiro	Maio	Agosto	Novembro
▼	▼	▼	▼





- d ECF
- cadastro
- recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo período
- TPJ E CSLL
 - Imune/Isenta
 - Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa
 - U100 - Balanço Patrimonial
 - U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido
- informações Econômicas
 - X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas
- informações Gerais

Escrituração

REGISTRO - X390

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas



Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

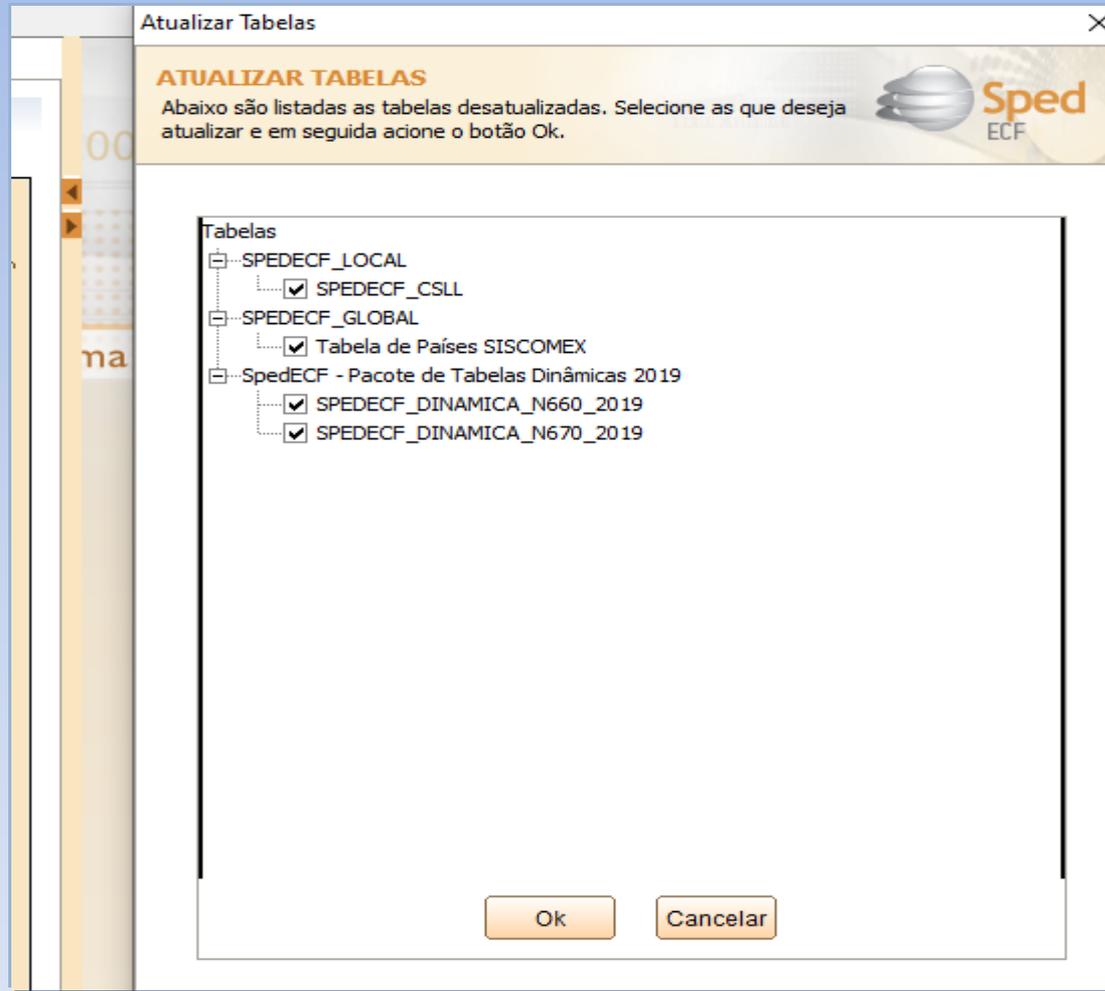
Pesquisar

Código	Descrição	Valor	
1	ORIGEM DE RECURSOS		
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	10.000,00	
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00	
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00	
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00	
6	Doações e Subvenções	0,00	
7	Outros Recursos	0,00	
8	TOTAL	10.000,00	
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS		
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00	
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00	
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00	
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	

Resumo da Escrituração



Atualização de Tabelas



Bloco 0 - Cadastro

Escrituração ▾ Passo a Passo Relatário ▾ Configurações ▾ Ferramentas ▾

Sped ECF

- Cadastro
 - Dados Iniciais
 - 0000 - Identificação da Entidade
 - 0010 - Parâmetros de Tributação
 - 0020 - Parâmetros Complementares
 - Dados Cadastrais
 - 0930 - Signatários da ECF
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - IRPJ E CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

REGISTRO - 0000
Registro 0000 - Identificação da Entidade

Identificação da Entidade

CNPJ	02.921.483/0001-92
Nome empresarial	LUCRO REAL ANUAL AC 2017 LTDA
Indicador do início do período	0 Regular (Início no primeiro dia do ano)
Indicador de situação especial e outros eventos	0 Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	
Data da situação especial ou evento	//
Data inicial	01/01/2017
Data final	31/12/2017
Escrituração retificadora?	N ECF original
Número do recibo anterior	
Tipo da ECF	0 ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo
Identificação da SCP	

Resumo da Escrituração



Criar Nova Escrituração

CRIAR NOVA ESCRITURAÇÃO

Informe os dados da nova escrituração e em seguida clique em "Criar Escrituração".

103100181119001019101110001

Identificação Parâmetros de Tributação Parâmetros Complementares

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Forma de tributação do Lucro	1	▼	Lucro Real	
Período de apuração do IRPJ e CSLL	A	▼	Anual	
Qualificação da Pessoa Jurídica	01	▼	PJ em Geral	
Forma de Tributação no Período	1º Trimestre:	2º Trimestre:	3º Trimestre:	4º Trimestre:
	Real	Real	Real	Real
Tipo da Escrituração		▼		
Tipo de Entidade da Imune ou Isenta		▼		
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta		▼		
Apuração da CSLL		▼		
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	N	▼	Não	
Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont	S	▼	Sim	

Forma de Determinação das Estimativas Mensais

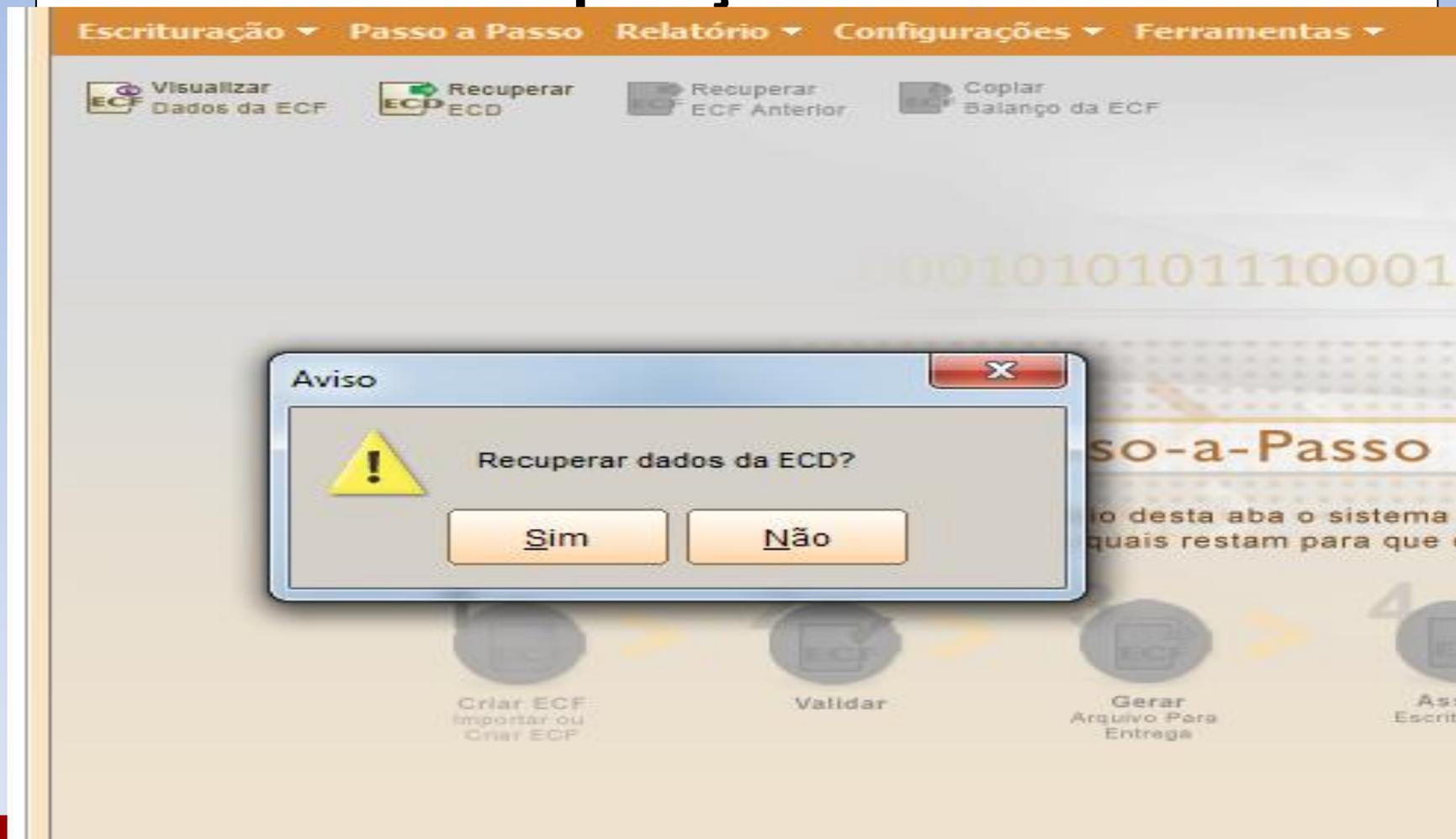
Janeiro	Abril	Julho	Outubro
Receita Bruta e Acréscimos	Receita Bruta e Acréscimos	Receita Bruta e Acréscimos	Balanco/Balancete de Suspensã...
Fevereiro	Mai	Agosto	Novembro
Receita Bruta e Acréscimos	Receita Bruta e Acréscimos	Receita Bruta e Acréscimos	Balanco/Balancete de Suspensã...
Março	Junho	Setembro	Dezembro
Receita Bruta e Acréscimos	Receita Bruta e Acréscimos	Receita Bruta e Acréscimos	Balanco/Balancete de Suspensã...

Anterior

Próximo

Cancelar

Recuperação Bloco C



Recuperação Bloco C

Utilizar os dados recuperados da ECD para preenchimento automático do balanço e/ou DRE

Período a ser recuperado

Incluir ECD

Selecionado	Data Inicial	Data Final	Estado	Nº de Ordem	Forma	Hash
-------------	--------------	------------	--------	-------------	-------	------

Selecionar ECDs

Erro nas ECDs selecionadas

Períodos de apuração já recuperados



Recuperação Bloco C

Utilizar os dados recuperados da ECD para preenchimento automático do balanço e/ou DRE

Período a ser recuperado

Incluir ECD

Selecionado	Data Inicial	Data Final	Estado	Nº de Ordem	Forma	Hash
<input type="checkbox"/>	01/01/2017	31/12/2017	Assinada	13	Livro Diário	8DD46CEF418367C5A3DAFE1D3DEEC4AE2F701C55

Selecionar ECDs

Erro nas ECDs selecionadas

Períodos de apuração já recuperados



- **- Importação da ECF e Recuperação da ECD**
- O arquivo da ECD **não é importado para a ECF e sim recuperado**. Primeiramente, deve ser criada uma ECF no próprio programa ou deve ser importado um arquivo da ECF, para, aí sim, recuperar o arquivo da ECD (recuperação de contas, saldos e mapeamento, caso tenha sido realizado na ECD). A ECD recuperada deve estar **transmitida**.



Bloco C e Complementos Fiscais

The screenshot shows a software interface for ECF (Escrituração Fiscal Eletrônica) with a message dialog box. The interface has a top menu bar with options: **Escrituração**, **Passo a Passo**, **Relatório**, **Configurações**, and **Ferramentas**. Below the menu bar, there are four main buttons: **Visualizar Dados da ECF**, **Recuperar ECD**, **Recuperar ECF Anterior**, and **Replicar Demonstrações Estimativa para anual**. A message dialog box titled "Mensagem" is displayed in the foreground, containing the following text:

Mensagem

i Dados de ECDs recuperados com sucesso.
As ECD's podem não ser suficientes para o preenchimento das informações tributárias.
Assim, é responsabilidade do contribuinte revisar e complementar essas informações caso seja necessário, especialmente o balanço e/ou DRE que podem ter sido automaticamente gerados.

OK

The background interface also shows a list of companies on the left, a large "10001010101110001" binary string in the center, and a bottom toolbar with buttons for **ECF** (Criar ECF, Importar ou Criar ECF), **Gerar Arquivo Para Entrega**, and **Assinar Escrituração**.

BLOCO C – Saldos Recuperados da ECD

C040

- Identificador das ECD

C050

- Plano de Contas da ECD

C100

- Centros de Custos

C150

- Identificação do Período

C155

- Detalhes dos Saldos Contábeis Calculados com Base nas ECD

C157

- Transferência de Saldos do Plano de Contas Anterior

C350

- Data de Apuração do Resultado

C355

- Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento



Bloco C não editável – Contas analíticas

ações ▾ Ferramentas ▾

Escturação

REGISTRO - C040
Registro C040 - Identificador Ecd

Sped ECF

Identificador ECD

Q Pesquisar

Hashcode ECD utilizada	Data inicial	Data final	Indicador de situação especial	CNPJ	Número de ordem do instrumento de escrituração
8DD46CEF418367C5A3DAF...	01/01/2017	31/12/2017		02.9...	13

Plano de Contas da ECD

Centro de Custos | Saldo Periódicos - Identificação do Período | Saldo das Contas de Resultado antes do Encerramento - Identificação da Data

Q Pesquisar

Data de atualização	Código da natureza	Tipo de Conta	Nível da conta	Código conta	Código conta superior	Nome da conta analítico
01/01/2015	01	S	1 7			ATIVO
09/06/2015	01	S	2 14		7	ATIVO CIRCULANTE
01/01/2015	01	S	3 21		14	DISPONIVEL

CNPJ: 02.921.483/0001-92 SCP:



Bloco C não editável

Escturização Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

- Cadastro
- Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
- ECF
- ECD
 - C040 - ECDs Recuperadas
 - Saldos Calculados com base na ECD (períodos)
- Mapeamento Contábil/Referencial
 - Plano de contas
 - K155 - Balanço
 - K355 - Demonstrações de Resultado
- IRPJ E CSLL
- Informações Econômicas
- Informações Gerais

REGISTRO - C040
Registro C040 - Identificador Ecd

Identificador ECD

Pesquisar

Hashcode ECD utilizada	Data inicial	Data final	Indicador de situação especial	CNP.
8DD46CEF418367C5A3DAF...	01/01/2017	31/12/2017		02.9..

Plano de Contas da ECD Centro de Custos Saldos Periódicos - Identificação do Período Saldos das Contas de R

Pesquisar

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final
01/01/2017	31/01/2017
01/02/2017	28/02/2017
01/03/2017	31/03/2017

Resumo da Escturização

Bloco C não editável – contas de resultado analíticas visão contribuinte

Esrituração

REGISTRO - C040
Registro C040 - Identificador Ecd



Plano de Contas da ECD | Centro de Custos | Saldos Periódicos - Identificação do Período | Saldos das Contas de Resultado antes do Encerramento - Identificação da Data

Pesquisar

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final
01/07/2017	31/07/2017
01/08/2017	31/08/2017
01/09/2017	30/09/2017
01/10/2017	31/10/2017
01/11/2017	30/11/2017
01/12/2017	31/12/2017

Detalhes dos Saldos Contábeis

Pesquisar

Código da Conta	Código do Centro de Custos	Valor Saldo Inicial	D/C	Valor Total Débitos	Valor Total Créditos	Valor Saldo Final	D/C
22305		2,36	D	737,53	2.124,09	1.384,20	C
22308		3,35	D	1.106,30	3.540,15	2.430,50	C
22309		0,00	C	155,15	155,15	0,00	C

CNPJ: 02.921.483/0001-92 SCP:



BLOCO E – Saldos Recuperados da ECF-IRPJ Anterior

E010

• Saldos Finais Recuperados da ECFJ Imediatamente Anterior

E015

• Contas Contábeis Mapeadas

E020

• Saldos Finais das Contas da Parte B Recuperados da ECF-IRPJ Imediatamente anterior

E030

• Identificação do Período

E155

• Detalhes dos Saldos Contábeis das Contas Patrimoniais Após o Encerramento

E355

• Saldos dos Saldos Fiscais das Contas de Resultado Antes do Encerramento



Bloco E não editável





ECF LUCRO REAL ANUA... □ ×

Escrituração Passo a Passo Relatório Configuraç

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesm
 - ECF
 - ECD
 - C040 - ECDs Recuperadas
 - Saldos Calculados com base na ECD (períodos)
 - E155 - Balanço
 - E355 - Demonstrações de Resultado
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - Plano de contas
 - K155 - Balanço
 - K355 - Demonstrações de Resultado
 - IRPJ E CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

Recuperar Dados de ECF Anterior

RECUPERAR DADOS DE ECF ANTERIOR

A ECF anterior será validada na transmissão.
Evite transtornos, utilize somente a ECF anterior ativa na Base da RFB.



Período da Escrituração ECF: 01/01/2017 a 31/12/2017

- Recuperar dados cadastrais (registros 0030 , 0035 e 0930).
- Recuperar os Saldos Iniciais do balanço Patrimonial (Saldo no início do período da escrituração fiscal).
Altera os saldos iniciais do balanço (registros L100, P100 ou U100).
- Recuperar vinculação das contas contábeis para as contas referenciais.
Sobrepõe dados do bloco J

Recuperar via Arquivo:

Importa uma ECF assinada como "Somente Visualização" para o Banco de Dados.

Recuperar via Banco de Dados:

Data Inicial	Data Final	Estado	Código da SCP	Hash



BLOCO J – Planos de Contas/Mapeamento

J050

- Planos de Contas do Contribuinte (=C050)

J051

- Plano de Contas Referencial (Mapeamento)

J100

- Centros de Custos (=C100)



Bloco J – Plano de Contas e Mapeamento

- Apresenta o mapeamento do plano de contas contábil para o plano de contas referencial.
- Caso a ECD recuperada possua o mapeamento para o plano de contas referencial válido na ECF, o bloco J pode ser construído automaticamente e é permitida a sua edição.



REGISTRO - J050

Registro J050 - Plano de Contas do Contribuinte



Plano de Contas do Contribuinte

Q Pesquisar

Data de Atualização	Código da Natureza	Tipo de Conta	Nível da Conta	Código da Conta	Código da Conta Superior	Nome da Conta
01/01/2015	04 - Contas de resultado	A	5	33604	3367 - (-) IMPOSTO INCIDENT...	(-) Cofins
01/01/2015	04 - Contas de resultado	A	5	33605	3367 - (-) IMPOSTO INCIDENT...	(-) Pis
01/01/2015	04 - Contas de resultado	S	3	3416	3192 - RECEITAS	RECEITAS F
01/01/2015	04 - Contas de resultado	S	4	3423	3416 - RECEITAS FINANCEIRAS	JUROS E D
01/01/2015	04 - Contas de resultado	A	5	3437	3423 - JUROS E DESCONTOS	Juros ativos

Plano de Contas Referencial

Subcontas correlatas

Q Pesquisar

Centro de Custos	Código da Conta Referencial
	3.01.01.05.01.32 - Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo ...



Tabelas dinâmicas

Você está aqui: [Página Inicial](#) | [Módulos](#) | [ECF](#) | [Downloads](#) | [Manuais](#) | [Tabelas Dinâmicas e Planos de Contas Referenciais - Leiaute 6 \(Atualização: 08/06/2020\)](#)

ECF

[O que é](#) | [Downloads](#) | [Legislação](#) | [Perguntas Frequentes](#)

Tabelas Dinâmicas e Planos de Contas Referenciais - Leiaute 6 (Atualização: 08/06/2020)

Tabelas Dinâmicas e Planos de Contas Referenciais do Leiaute 6

[Baixe o Arquivo](#) Tabelas_Dinamicas_ECF_Leiaute_6_AC2019_SIT_ESP_2020.xlsx



Planos referenciais

The screenshot shows the 'Sped Contábil' application window. The main menu includes 'Arquivo', 'Tabelas', 'Configurações', and 'Ajuda'. The toolbar contains icons for file operations and help. The left sidebar shows the navigation tree with '3 - Escrituração Contábil' selected. The main area displays the 'Registro I050 - Plano de Contas' form. A dialog box titled 'Registro I051 - Plano de Contas Referencial' is open, showing the 'Código do Plano Referencial' as '1' and 'PJ em Geral'. The 'Código da conta /grupo de contas' is '1.01.01.0'. A dropdown menu is open, displaying a list of 'Valores Válidos' with the following data:

Código	Descrição
1	PJ em Geral
2	PJ em Geral - Lucro Presumido
3	Financeiras
4	Seguradoras
5	Imunes e Isentas em Geral
6	Imunes e Isentas - Financeiras
7	Imunes e Isentas - Seguradoras
8	Entidades Fechadas de Previdência Complementar
9	Partidos Políticos

The dialog also shows a search field with 'PJ' entered, and a 'Código da conta /grupo' field with the value '1.01.01.01'.



Centro de Custos

Configurações ▾ Ferramentas ▾

Escrituração

REGISTRO - J100
Registro J100 - Centro de Custos

Centro de Custos

Q Pesquisar

	Data de Alteração	Centro de Custos
+		
-		



BLOCO K – Saldos das Contas Contábeis e Referenciais

K030

- Identificação do Período e Formas de Apuração do IRPJ/CSLL

K155

- Saldos das Contas Patrimoniais Após o Encerramento do Período (=E155)

K156

- Mapeamento Referencial do Saldo Final das Contas Patrimoniais

K355

- Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento (=E355)

K356

- Mapeamento Referencial dos Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento do Período



Bloco K – Saldos de contas contábeis e referenciais

- Apresenta os saldos das contas contábeis patrimoniais e de resultado por período de apuração e o seu mapeamento para as contas referenciais.
- Caso haja recuperação da ECD, o bloco K pode ser construído automaticamente e é permitida a sua edição.
- O bloco K também pode ser importado, independentemente da recuperação da ECD.



REGISTRO K915 – JUSTIFICATIVA DIVERGÊNCIAS SALDOS CONTAS PATRIMONIAIS-ECD.

- Registro onde deve ser **apresentada a justificativa do erro** ocorrido no K155 (contas patrimoniais), quando do descumprimento as suas regras:.
- Com o devido preenchimento da justificativa da diferença (campo K915_ JUSTIFICATIVA preenchido), **o erro se torna aviso**, permitindo a entrega da ECF.
- Este registro será **excluído e incluído automaticamente pelo PGE** da ECF durante o processo de verificação de pendência.
- Os campos de valores são **calculados automaticamente**.



K935 – ADVINDA DA K355

- Registro onde deve ser **apresentada a justificativa do erro** ocorrido no K355 (contas de resultado), quando do descumprimento as suas regras:.
- Com o devido preenchimento da justificativa da diferença (campo K935_JUSTIFICATIVA preenchido), **o erro se torna aviso**, permitindo a entrega da ECF.
- Este registro será **excluído e incluído automaticamente pelo PGE** da ECF durante o processo de verificação de pendência.
- Os campos de valores são **calculados automaticamente**.



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda

www.personalizec...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

REGISTRO - K935

Registro K935 - Justificativa para divergencia nas contas de resultado

Período de apuração

Código da Conta

Centro de custo

Valor do Saldo Final Esperado

D/C

Saldo Final preenchido

D/C

Justificativa

Valores Válidos

Código	Descrição
A00	Anual
A01	Rec. Bruta de janeiro/Balço suspensão redução até j...
A02	Rec. Bruta de fevereiro/Balço suspensão redução at...
A03	Rec. Bruta de março/Balço suspensão redução até ...
A04	Rec. Bruta de abril/Balço suspensão redução até abril
A05	Rec. Bruta de maio/Balço suspensão redução até m...
A06	Rec. Bruta de junho/Balço suspensão redução até ju...
A07	Rec. Bruta de julho/Balço suspensão redução até jul...
A08	Rec. Bruta de agosto/Balço suspensão redução até ...
A09	Rec. Bruta de setembro/Balço suspensão redução a...
A10	Rec. Bruta de outubro/Balço suspensão redução até ...
A11	Rec. Bruta de novembro /Balço suspensão redução ...



- - **Recuperação de ECD Com Encerramento do Exercício Diferente dos Encerramentos da ECF**
- Os encerramentos do exercício na ECF seguem o período de apuração **do tributo**.
- Por exemplo, se a empresa é do lucro presumido, os encerramento do exercício da ECF **serão trimestrais**.



BLOCO L – Lucro Líquido – Lucro Real –

L001

- Abertura do Bloco L

L030

- Identificação do Período e Forma de Apuração

L100

- Balanço Patrimonial NÃO EDITÁVEL

L200

- Método de Avaliação de Estoque Final

L210

- Informativo da Composição de Custos

L300

- Demonstração do Resultado Líquido no Período Final



REGISTRO L100: Balanço Patrimonial

Apresenta o balanço patrimonial com base nas contas referenciais para o período de apuração.

O saldo inicial pode ser replicado do registro E010/E015 ou preenchido.

Saldos finais não são editáveis



Ferramentas

REGISTRO - L100

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial



Anual Outubro Novembro **Dezembro**

Pesquisar

M	Código	Descrição	Tipo	Nível	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C	✓
	1	ATIVO	S	1	24.520,23	D	29.324,31	D	
	1.01	ATIVO CIRCULANTE	S	2	24.520,23	D	29.324,31	D	
	1.01.01	DISPONIBILIDADES	S	3	20.172,24	D	24.976,32	D	
	1.01.01.01	CAIXA GERAL	S	4	18.205,50	D	24.431,75	D	
	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	A	5	18.205,50	D	24.431,75	D	
	1.01.01.01.02	Caixa Filiais	A	5	0,00	D	0,00	D	
	1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À ...	S	4	1.966,74	D	544,57	D	
	1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - ...	A	5	1.966,74	D	544,57	D	
	1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - ...	A	5	0,00	D	0,00	D	
	1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	S	4	0,00	C	0,00	C	
	1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	A	5	0,00	D	0,00	D	
	1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - N...	S	4	0,00	C	0,00	C	
	1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - M...	A	5	0,00	D	0,00	D	



REGISTRO L200: Método de avaliação de estoque

Apresenta o método de avaliação de estoques

Método de Avaliação do Estoque Final:

- 1 – Custo Médio Ponderado
- 2 – PEPS (Primeiro que entra, primeiro que sai)
- 3 – Arbitramento - art. 296, Inc. I e II, do RIR/99
- 4 – Custo Específico
- 5 – Valor Realizável Líquido
- 6 – Inventário Periódico
- 7 – Outros
- 8 – Não há (Exemplo: Empresas Prestadoras de Serviços)



REGISTRO - L200

Registro L200 - Método de Avaliação de Estoque



Anual | Outubro | Novembro | Dezembro

Método de Avaliação do Estoque Final

Campo Obrigatório



Valores Válidos

Código	Descrição
1	Custo Médio Ponderado
2	PEPS (Primeiro que entra, primeiro que sai)
3	Arbitramento - art. 296, Inc. I e II, do RIR/99
4	Custo Específico
5	Valor Realizável Líquido
6	Inventário Periódico
7	Outros
8	Não há



REGISTRO L210: INFORMATIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Apresenta a composição dos custos dos produtos fabricação própria vendidos e custos dos serviços prestados no período para as empresas que utilizam o inventário permanente.

Observação: No caso de lucro real estimativa (anual), o preenchimento do registro L210 será:

- No caso de receita bruta: somente será informado o período anual (A00)
- No caso de balanço ou balancete: mensal, com saldos acumulados de um mês para outro.



Ferramentas ▾

REGISTRO - L210

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos



Anual Outubro Novembro **Dezembro**

Q Pesquisar

Código	Descrição	Valor	
1	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		✓
2	Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
3	Compras de Insumos no Mercado Interno	0,00	
4	Compras de Insumos no Mercado Externo	0,00	
5	Remuneração a Dirigentes Ligados à Produção	0,00	
6	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados Ligados à...	0,00	0,00
7	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados...	0,00	
8	Plano de Previdência Privada de Empregados Ligados à Produç...	0,00	
10	Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregat...	0,00	
11	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	0,00	
12	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00	
13	Locação de Mão-de-obra	0,00	
14	Outros Custos com Pessoal Ligado à Produção	0,00	

CNPJ: 02.921.483/0001-92 SCP:



REGISTRO L300: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO LUCRO LÍQUIDO FISCAL

Apresenta o demonstrativo do resultado do exercício para o período de apuração. Os saldos finais do registro L300 não são editáveis.

Atenção: Os planos referenciais correspondentes ao registro L300 estão no anexo, em A.1.1.2. Contas de Resultado



REGISTRO - L300

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Anual  Pesquisar

	Código	Descrição	Tipo	Nível	Valor	D/C
M	3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e C...	A	6	0,00	C
	3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Present...	A	6	0,00	C
	3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E S...	S	4	0,00	C
	3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E S...	S	5	0,00	C
	3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos d...	A	6	0,00	C
	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadoria...	A	6	0,00	C
	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços P...	A	6	0,00	C
	3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades I...	A	6	0,00	C
	3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	0,00	C
	3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação d...	A	6	0,00	C
	3.01.01.05	(-) Custo de Operação de Securitização	S	4	0,00	C
	3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OP...	S	5	0,00	C
	3.01.01.05.01.01	Verificações Cambiais Ativ...	A	6	0,00	C

Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Aplicação Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

Sped CONTÁBIL

KARLINSKI 20141...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

- Cadastro
- Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
 - ECF
 - ECD
 - C040 - ECDs Recuperadas
 - Saldos Calculados com base na ECD (períodos)
- Mapeamento Contábil/Referencial
- IRPJ E CSLL
 - Real
 - L100 - Balanço Patrimonial
 - L200 - Método de Avaliação do Estoque Final
 - L210 - Informativo da Composição de Custos
 - L300 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal
 - LALUR
 - LACS
 - Cálculo do IRPJ
 - Cálculo da CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

REGISTRO - L300

Registro L300 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Anual Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Dezembro

Pesquisar

Código	Descrição	Tipo	Nível	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	0,00	C
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES D...	S	2	0,00	C
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	0,00	C
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	S	4	0,00	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	0,00	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e ...	A	6	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos ...	A	6	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação P...	A	6	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercad...	A	6	0,00	C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado I...	A	6	0,00	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	0,00	C



BLOCO M: LIVRO ELETRÔNICO DE APURAÇÃO

- Apresenta os lançamentos da parte A do e-LALUR.
- Este registro demonstrará a apuração da base de cálculo da IRPJ anual, trimestral e nos meses com estimativa apurada com base no balanço/balancete.



Ferramentas

REGISTRO - M300

Registro M300 - Demonstração do Lucro Real



Anual Outubro Novembro Dezembro

Pesquisar

R	Código	Descrição	Tipo de relacionamento	Valor	
1		ATIVIDADE GERAL			
2		Lucro Líquido Antes do IRPJ		201.872,43	
5		ADIÇÕES			
6		Provisões ou perdas estimadas não dedutív...	4 - Sem relacionamento		
7		Custos não dedutíveis	4 - Sem relacionamento		
8		Despesas não necessárias	4 - Sem relacionamento		
8.01		Realização de ativos indedutíveis	4 - Sem relacionamento		
8.11		PRONAC - despesa operacional - parcelas ...	4 - Sem relacionamento		
8.12		Pesquisas científicas e tecnológicas - parce...	4 - Sem relacionamento		
8.13		Doações a entidades civis - parcelas não de...	4 - Sem relacionamento		
8.14		Doações a instituições de ensino e pesquis...	4 - Sem relacionamento		
8.15		Vale cultura - parcelas não dedutíveis	4 - Sem relacionamento		
8.16		Plano de poupança e investimentos - PAT	4 - Sem relacionamento		



Bloco M - Estrutura

Indicador do Tipo de Lançamento:

A- Adição

E - Exclusão.

P - Compensação de Prejuízo

L - Lucro

Observação: O tipo “R” (Rótulo) é para linhas de títulos, que aparecem na interface do programa. Portanto, não deve ser utilizado neste campo.

Indicador de Relacionamento do Lançamento da Parte A:

1 - Com Conta da Parte B

2 - Com Conta Contábil

3 - Com Conta da parte B e Conta Contábil

4 - Sem Relacionamento

Observação: O valor do lançamento do tipo 3 pode considerar o saldo contas da parte B ou somatório dos saldos das contas da parte B com os saldos das contas contábeis. Para isso, o valor do lançamento correto na parte A deve ser preenchido pela empresa.

LANÇAMENTO DE ADIÇÃO: 8 - DESPESAS OPERACIONAIS - PARCELAS NÃO DEDUTÍVEIS

Histórico e relacionamentos com contas contábeis e/ou da Parte B

100130101120013301-0112001

Valor do Lançamento na Parte A

Histórico

Identificação de Processos Referentes ao Lançamento

Tipo do Processo

Número do Processo

Valor do Lançamento na Parte B

Total de Lançamentos Contábeis

Parte B Contas Contábeis

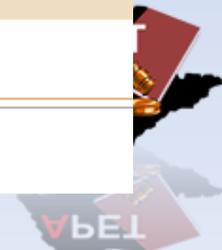
	Conta Contábil	Descrição	Saldo Final	D/C	Saldo Total U... D/C	Saldo Dispon... D/C	Saldo Re
	3.1.6.5	MULTAS DE ...	100,00	D	0,00 D	100,00 D	100,00

	Centro de Cu...	Descrição	Saldo Final	D/C	Saldo Utilizado D/C	Saldo Dispon... D/C	Saldo Re
			100,00	D	0,00 D	100,00 D	100,00

Número do lançamento contábil:

	Número de Lançamentos

Fechar



REGISTRO M315: IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO LANÇAMENTO

Identifica os processos judiciais e administrativos utilizados que embasaram o lançamento na parte A.



LANÇAMENTO DE ADIÇÃO: 8 - Despesas Operacionais - Parcelas Não Dedutíveis

LANÇAMENTO DE ADIÇÃO: 8 - DESPESAS OPERACIONAIS - PARCELAS NÃO DEDUTÍVEIS

Histórico e relacionamentos com contas contábeis e/ou da Parte B

Valor do Lançamento na Parte A

0,00

Histórico

Valor do Lançamento na Parte B

Total de Lançamentos Contábeis

0,00

Parte B

Contas Contábeis

Processos

Tipo do Processo

Nenhum

Número do Processo

Nenhum
Judicial
Administrativo



Tipo do Processo

Número do Proc

REGISTRO M010: CONTA DA PARTE B DO E-LALUR

Relacionamento do lançamento da parte A do e-Lalur com a conta da parte B do e-Lalur, de acordo com as regras abaixo:

- Indicador do Saldo Inicial:

-D – Para prejuízos ou valores que reduzam o lucro real ou a base de cálculo da contribuição social em períodos subsequentes.

-C – Para valores que aumentem o lucro real ou a base de cálculo da contribuição social em períodos subsequentes.



- Registro do Prejuízo Fiscal do Período na Parte B do e-Lalur

Quando ocorrer um prejuízo fiscal no período (Registro M300), o procedimento a seguir é:

- Criar uma conta de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores no registro M010. - Registrar o saldo do prejuízo fiscal do período no registro M410 (Colocar o indicador de lançamento como “PF” – Prejuízo do Período).

Observação: Se houver compensação de prejuízos fiscais em períodos posteriores, deve ser utilizada essa conta criada na parte B para compensação no registro M300 (Linhas de código 173 e 174 do M300), com tipo de relacionamento “1” (com conta da parte B).



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Aplicação Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

IOB SP REAL ANU...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

Registro M010 - Identificação da conta na parte B do e-Lalur e do e-Lacs

Código da Conta	1		
Descrição	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		
Data de Criação	31/12/2013		
Código do Lançamento de origem da conta	173		(-) Compensação de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores -)
Data limite para uso do saldo da conta	/ /		
Tipo de Tributo	I		Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Saldo inicial			1.000.000,00
D/C	D		Para prejuízos ou valores que reduzam o lucro real ou a base de
CNPJ	43.217.850/0001-59		



LUCRO REAL PORT... X

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mes
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - Plano de contas
 - J050 - Contas Contábeis
 - J100 - Centro de Custos
 - K155 - Balanço
 - K355 - Demonstrações de Resultado
 - IRPJ E CSLL
 - Real
 - L 100 - Balanço Patrimonial
 - L200 - Método de Avaliação do Estoque Fin
 - L210 - Informativo da Composição de Cust
 - L300 - Demonstração do Resultado Líquido
 - LALUR
 - Parte A - Demonstração do Lucro Real
 - Parte B - Controle das contas
 - Identificação da conta na parte B
 - Lançamentos sem reflexos na parte
 - Demonstrativo de Saldos
 - LACS
 - Cálculo do IRPJ
 - Cálculo da CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais
 - Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos

Escrituração

REGISTRO - M300

Registro M300 - Demonstração do Lucro Real

Anual Outubro Novembro Dezembro

Pesquisar

	Código	Descrição	Tipo de relacionamento	Valor	
R	166.01	(-)Lucros de Participações e...	4 - Sem relacionamento		
	166.02	(-)Adições Decorrentes da A...	4 - Sem relacionamento		
	167	(-)Outras Exclusões - Com I...	4 - Sem relacionamento		
	167.01	(-)Outras Exclusões - Qualq...	4 - Sem relacionamento		
	168	SOMA DAS EXCLUSÕES...		0,00	
	169	LUCRO REAL ANTES DA...		100.000,...	
	170	(-)Compensação de Prej...		0,00	
	171	LUCRO REAL APÓS A C...		100.000,...	
	172	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍ...			
	173	(-) Compensação de Prejuíz...	1 - Com uma Conta da Parte B	30.000,00	
	174	(-) Compensação de Prejuíz...	4 - Sem relacionamento		
	175	LUCRO REAL		70.000,00	
	176	LUCRO REAL POSTERGAD...	4 - Sem relacionamento	0.000,00	

Resumo da Escrituração



REGISTRO M410: LANÇAMENTOS NA CONTA DA PARTE B DO E-LALUR E DO E-LACS SEM REFLEXO NA PARTE A

Apresenta os lançamentos em contas da parte B sem reflexos na parte A.





LUCRO REAL ANUA... X

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Escrituração

REGISTRO - M410

Registro M410 - Lançamentos na conta da parte B do e-Lalur e do e-Lacs sem reflexo na parte A

Código da Conta do Lançamento	2	PREJUÍZO FISCAL 2013
Tipo de Tributo	I	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento		50.000,00
Indicador do lançamento	DB	Débito
Código da conta de contrapartida	2	PREJUÍZO FISCAL 2013
Histórico	UTILIZAÇÃO DE PREJUÍZO FISCAL PARA DEDUZIR MULTA E JUROS DE PARCELAMENTO REFI	
Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida (utilizado nos casos de mudança de tributação para presumido e retorno para real)	N	Não

Salvar

Fechar

2 - Administrativo

11111111111111111111



REGISTRO M500: CONTROLE DE SALDOS DAS CONTAS DA PARTE B DO E-LALUR E DO E-LACS

Apresenta a visão sintética do controle de saldos das contas da parte B do e-LALUR e e-LACS. Registro gerado pelo sistema a partir do saldo inicial e das movimentações.

- Os campos SD_FIM_LAL e IND_SD_FIM do ultimo período serão transportados para o E020 da próxima ECF.
- O valor do SD_INI_LAL do primeiro período será igual ao saldo inicial do registro M010.





REAL ANUAL 2015... X

Escrituração ▾ Passo a Passo Relatório ▾ Configurações ▾ Ferramentas ▾

Sped ECF

+ Cadastro

+ Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo

+ Mapeamento Contábil/Referencial

+ IRPJ E CSLL

+ Real

+ L 100 - Balanço Patrimonial

+ L 200 - Método de Avaliação do Estoque Final

+ L 210 - Informativo da Composição de Custos

+ L 300 - Demonstração do Resultado do Lucro Li

+ LALUR

+ Parte A - Demonstração do Lucro Real

+ Parte B - Controle das contas

+ Identificação da conta na parte B

+ Lançamentos sem reflexos na parte A

+ Demonstrativo de Saldos

+ LACS

+ Cálculo do IRPJ

+ Cálculo da CSLL

+ Informações Econômicas

+ Informações Gerais

Escrituração

REGISTRO - M500

Registro M500 - Controle de Saldos das Contas do e-lalur e do e-lacs (Parte B)


 Anual

Código da Conta no Lalur	Tipo de Tributo	Saldo Inicial	D/C	Lançamentos da parte
1	I - Imposto de Re...	1.000.000,00	D	60.00
2	I - Imposto de Re...	2.000.000,00	D	
3	I - Imposto de Re...	3.000.000,00	D	



ECF LUCRO REAL PORT... [] [X]

Escrituração ▾ Passo a Passo Relatório ▾ Configurações ▾ Ferramentas ▾

Registro M500 - Controle de Saldos das Contas do e-Lalur e do e-Lacs (parte B)

Código da Conta no Lalur	01	
Tipo de Tributo	I	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Saldo Inicial		1.000.000,00
D/C	D	Débito
Lançamentos da parte A		30.000,00
D/C	C	Crédito
Lançamentos da parte B		0,00
D/C	C	Crédito
Saldo Final		970.000,00
D/C	D	Débito

Fechar

REGISTRO N500: BASE DE CÁLCULO DO IRPJ SOBRE O LUCRO REAL APÓS AS COMPENSAÇÕES DE PREJUÍZO

Apresenta a base de calculo do IRPJ apos as compensações de prejuízos.





REAL ANUAL 2015...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - IRPJ E CSLL
 - Real
 - L100 - Balanço Patrimonial
 - L200 - Método de Avaliação do Estoque Final
 - L210 - Informativo da Composição de Custos
 - L300 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido
 - LALUR
 - Parte A - Demonstração do Lucro Real
 - Parte B - Controle das contas
 - Identificação da conta na parte B
 - Lançamentos sem reflexos na parte A
 - Demonstrativo de Saldos
 - LACS
 - Cálculo do IRPJ
 - N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real
 - N600 - Demonstração do Lucro da exploração
 - N610 - Cálculo da Isenção e Redução do Imposto
 - N615 - Informações da Base de Cálculo do Imposto
 - N620 - Cálculo do IRPJ Mensal por estimativa
 - N630 - Cálculo do IRPJ Lucro Real
 - Cálculo da CSLL

Escrituração

REGISTRO - N500

Registro N500 - Base de Cálculo do Irpj Sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Anual Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro

Pesquisar

Código	Descrição	Valor
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	372.175,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	



REGISTRO N620: CÁLCULO DO IRPJ MENSAL POR ESTIMATIVA

Apresenta o calculo do IRPJ mensal por estimativa.

CÓDIGO DE ACORDO COM TABELA PUBLICADA NO
SPED



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Aplicação Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

SpedCONTÁBIL

KARLINSKI 20141...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Escrituração

REGISTRO - N620
Registro N620 - Cálculo do Irap Mensal Por Estimativa

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro

Q Pesquisar

Código	Descrição	Valor
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
8	(-)Operações de Aquisição de Vale-Cultura(Lei nº 12.761/2012, art. 10)	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/201...	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00



IRPJ- Quem deve calcular o Lucro da Exploração?

- As pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado **a partir do ano-calendário de 2000 até 31.12.2018** para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrado em **setores** da economia considerados, em ato do Poder Executivo, **prioritários** para o desenvolvimento regional nas áreas de atuação da Superintendência do **Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)** e da Superintendência do **Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)**, terão direito à **redução de 75% do Imposto de Renda e adicional**, calculados com base no lucro da exploração.



Quem deve calcular o Lucro da Exploração?

- Desde 04.01.2007, é considerada área de atuação:
- a) da **Sudam**, os Estados e Municípios relacionados no art. 2º do Anexo I do Decreto no 6.218/2007; e
- b) da **Sudene**, os Estados, regiões e Municípios relacionados no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 6.219/2007 .



Quem deve calcular o Lucro da Exploração?

- Ainda são considerados setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional na área de atuação:
 - a) da Sudam, os relacionados no Decreto nº 4.212/2002 , art. 2º ; e
 - b) da Sudene, os relacionados no Decreto nº 4.213/2002 , art. 2º .
- (Medida Provisória nº 2.199-14/2001 , art. 1º , caput; Lei nº 12. 715/2012, art. 69; Decreto nº 6.539/2008 , art. 1º ; Decreto nº 6.674/2008 , art. 1º)



CONCEITO DE LUCRO DA EXPLORAÇÃO

- Considera-se lucro da exploração o **lucro líquido** do período de apuração, **antes** de serem deduzidas a provisão para a **Contribuição Social** sobre o Lucro (CSL) **e a provisão para o IRPJ, ajustado pelas exclusões** mencionadas a seguir:
- Importa esclarecer que a pessoa jurídica **deve tomar por base**, no cálculo do lucro da exploração, o lucro líquido apurado **depois** de ter sido deduzida a **CSL, embora esta não seja dedutível** na determinação do lucro real desde 1º.01.1997 (Lei nº 9.316/1996 , art. 1º).
- Todavia, em decorrência da **Medida Provisória** nº 1.858-9/1999 , art. 23 (atualmente, Medida Provisória nº 2.158-35, art. 23), **passou a ser permitida a adição da provisão para a CSL**, conforme reconheceram a Instrução Normativa SRF nº 267/2002 e a Instrução Normativa RFB nº 1.394/2013 .



CONCEITO DE LUCRO DA EXPLORAÇÃO

- Adicionar a provisão para a CSL ao lucro líquido é o mesmo que considerar o lucro líquido antes de ser deduzida essa provisão. Por isso, **na prática, diz-se que o valor da provisão para a CSL deve ser adicionado ao lucro líquido.**
- **Caso o lucro real** da pessoa jurídica seja **inferior ao lucro da exploração** da atividade incentivada, entende-se que o **limite máximo da redução** correspondente aos incentivos fiscais deve ser o valor resultante da aplicação da **alíquota do Imposto de Renda sobre o lucro real.**
- **Há decisões** do 1º Conselho de Contribuintes que **confirmam** esse entendimento.



EXEMPLO DE CÁLCULO DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO

- Vamos exemplificar o cálculo do lucro da exploração considerando, para tanto, que, em 20X5, determinada pessoa jurídica submetida à **apuração anual do lucro real** obteve:
- a) lucro líquido, depois da Contribuição Social e antes do Imposto de Renda, de R\$ 10.000.000,00;
- b) Contribuição Social sobre o Lucro devida e provisionada no encerramento do período-base de R\$ 650.000,00;
- c.1) outras despesas (Art. 626, III RIR/18) de R\$ 200.000,00;
- c.2) subvenções para investimento R\$ 150.000,00;
- d) resultados negativos em participações societárias e em SCP de R\$ 500.000,00;
- e) receitas financeiras que excederam as despesas financeiras em R\$ 400.000,00;
- f) outras receitas (Art. 626, III RIR/18) de R\$ 1.100.000,00;
- g) resultados positivos em participações societárias e em SCP de R\$ 950.000,00.



EXEMPLO DE CÁLCULO DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO

Lucro líquido* antes do IRPJ	10.000.000,00
(+) Contribuição Social sobre o Lucro	650.000,00
(+) Outras despesas (Lei nº 6.404/1976 , art. 187 , IV)	200.000,00
(+) Subvenções para investimento	150.000,00
(+) Resultados negativos em participações societárias e em SCP	500.000,00
(-) Receitas financeiras excedentes das despesas financeiras	400.000,00
(-) Outras receitas (Lei nº 6.404/1976 , art. 187 , IV)	1.100.000,00
(-) Resultados positivos em participações societárias e em SCP	950.000,00
(=) Lucro da exploração	9.050.000,00



EXEMPLO DE CÁLCULO DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO

- (*)Atividade geral
- (**)Atividade rural
- (***) Se o lucro da exploração for negativo, os demais campos do Registro N600 não devem ser preenchidos, mas caso seja positivo, a ECF efetua automaticamente o cálculo dos campos N600/50 a N600/66.
- Caso seja apurado prejuízo no período-base (em vez de lucro), o cálculo do lucro da exploração deve ser iniciado a partir desse prejuízo.



Distribuição por atividade

- Se a empresa explorar atividade(s) beneficiária(s) de incentivo fiscal e outra(s) não incentivada(s), ou explorar atividades beneficiárias de incentivos fiscais distintos, e o seu sistema de contabilidade não oferecer condições para a apuração do lucro da exploração por atividade, este deverá ser estabelecido por critério de estimativa, mediante os seguintes procedimentos (Instrução Normativa SRF nº 267/2002 , art. 62 , §§ 3º e 4º; Parecer Normativo CST nº 49/1979):



Distribuição por atividade

- a) soma da receita líquida de vendas correspondente à atividade incentivada de todos os estabelecimentos beneficiados com o mesmo percentual de redução do imposto;
- b) soma da receita líquida de vendas correspondente à atividade incentivada de todos os estabelecimentos beneficiados com isenção do imposto;
- c) aplicação, sobre o total do lucro da exploração, de percentagem igual à relação, no mesmo período, entre o valor de cada uma destas somas e o total da receita líquida de vendas da pessoa jurídica.



Exemplo de cálculo do lucro da exploração

- Exemplificando o critério de proporcionalidade supracitado, **admitamos** que a empresa cujo lucro da exploração foi calculado anteriormente explore um empreendimento beneficiado com **isenção total** do imposto e também outras atividades não incentivadas.
- Suponhamos que essa empresa, no ano-calendário, tenha auferido receita líquida proveniente de:



EXEMPLO DE CÁLCULO DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO

Atividades isentas	R\$ 20.000.000,00
Atividades não incentivadas	R\$ 30.000.000,00
Receita líquida total	R\$ 50.000.000,00

A distribuição do lucro da exploração pelas diversas atividades da empresa seria assim efetuada:

$$\textit{Atividade isenta: } \frac{R\$ 20.000.000,00}{R\$ 50.000.000,00} \times 100 = 40\%$$

$$\textit{Demais atividades: } \frac{R\$ 30.000.000,00}{R\$ 50.000.000,00} \times 100 = 60\%$$



EXEMPLO DE CÁLCULO DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO

- Então, teríamos o seguinte rateio do lucro da exploração:
- - Atividade isenta: $R\$ 9.050.000,00 \times 40\% = R\$ 3.620.000,00$
- - Demais atividades: $R\$ 9.050.000,00 \times 60\% = R\$ 5.430.000,00$



Preenchimento da ECF

- Com base nos cálculos exemplificados, a ECF será preenchida conforme segue:



Preenchimento da ECF

Registro N600

Escrituração

REGISTRO - N600
Registro N600 - Demonstração do Lucro da Exploração

Sped ECF

Anual

Q Pesquisar

Código	Descrição	Valor
1	RECEITA LÍQUIDA POR ATIVIDADE	
2	Receita Líquida da Atividade de Ensino Superior Isenta - Pro...	20.000.000,00
3	Receita Líquida da Atividade Isenta - Projeto Industrial ou A...	0,00
4	Receita Líquida da Atividade Isenta - Projeto de Tecnologia ...	0,00
5	Receita Líquida da Atividade Isenta - Transporte Internacional	0,00
6	Receita Líquida da Atividade Isenta - Eventos da Fifa	0,00
7	Receita Líquida da Atividade Isenta - SPE Prestadoras de S...	0,00
8	Receita Líquida da Atividade Isenta - Eventos do CIO	0,00
9	Receita Líquida da Atividade Isenta - SPE Prestadoras de S...	0,00
10	Receita Líquida da Atividade com Redução de 100% - Pads	0,00
11	Receita Líquida da Atividade com Redução de 75%	0,00
12	Receita Líquida da Atividade com Redução de 70%	0,00
13	Receita Líquida da Atividade com Redução de 50%	0,00
14	Receita Líquida da Atividade com Redução de 33,33%	0,00
15	Receita Líquida da Atividade com Redução de 25%	0,00
16	Receita Líquida da Atividade com Redução de 12,5%	0,00

Preenchimento da ECF

16	Receita Líquida da Atividade com Redução de 12,5%	0,00
17	Receita Líquida da Atividade com Redução por Reinvestime...	0,00
18	Receita Líquida das Demais Atividades	30.000.000,00
19	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	50.000.000,00
20	CÁLCULO DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO	
21	Lucro Líquido antes do IRPJ	10.000.000,00
24	Outras Despesas (Lei nº 5.404/1976, art. 187, IV)	350.000,00
25	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	650.000,00
26	Prejuízos na Alienação de Participações Integrantes do Ativo...	0,00
27	Resultados Negativos em Participações Societárias e em S...	500.000,00
28	Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
29	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1...	0,00
30	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
31	Tributos com Exigibilidade Suspensa	0,00
32	Ajuste de Receitas de Exportação - Preços de Transferências	0,00
33	Ajustes: Reservas de Reavaliação e Especial	0,00
34	Despesas e Custos com Pesquisa e Desenvolvimento de P...	0,00
35	Despesas e Custos com Remuneração de Pesquisadores ...	0,00
35.01	Perdas Decorrentes de Avaliação de Ativos ou Passivos co...	0,00
36	(-)Outras Receitas (Lei nº 5.404/1976, art. 187, IV)	1.100.000,00
37	(-)Ganhos na Alienação de Participações Integrantes do Atv...	0,00
38	(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em ...	950.000,00
39	(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
40	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
41	(-)Variações Cambiais Passivas - Operações Liquidadas (M...	0,00
42	(-)Prêmios na Emissão de Debêntures	0,00

Preenchimento da ECF

43	(-)Doações e Subvenções para Investimento	0,00
44	(-)Receitas de Subvenções Governamentais para Pesquisa ...	0,00
45	(-)Receitas de Subvenções Governamentais para Remuner...	0,00
46	(-)Receitas Financeiras Excedentes das Despesas Financel...	400.000,00
46.01	Ganhos Decorrentes de Avaliação de Ativos ou Passivos co...	0,00
47	(-)Outras Exclusões	0,00
48	LUCRO DA EXPLORAÇÃO	9.050.000,00
49	DISTRIBUIÇÃO POR ATIVIDADE	
50	Parcela Isenta Correspondente à Atividade de Ensino Super...	3.620.000,00
51	Parcela Isenta Correspondente a Projeto Industrial ou Agríc...	0,00
52	Parcela Isenta Correspondente à Atividade Integrante de Pro...	0,00
53	Parcela Isenta Correspondente à Atividade de Transporte Int...	0,00
54	Parcela Isenta Correspondente à Eventos da Fifa	0,00
55	Parcela Isenta Correspondente à Atividade de Serviços - SP...	0,00
56	Parcela Isenta Correspondente à Eventos do CIO	0,00
57	Parcela Isenta Correspondente à Atividade de Serviços - SP...	0,00
58	Parcela Correspondente à Atividade com Redução de 100%...	0,00
59	Parcela Correspondente à Atividade com Redução de 75%	0,00
60	Parcela Correspondente à Atividade com Redução de 70%	0,00
61	Parcela Correspondente à Atividade com Redução de 50%	0,00
62	Parcela Correspondente à Atividade com Redução de 33,33%	0,00
63	Parcela Correspondente à Atividade com Redução de 25%	0,00
64	Parcela Correspondente à Atividade com Redução de 12,5%	0,00
65	Parcela Correspondente à Atividade com Redução por Rein...	0,00
66	Parcela Correspondente às Demais Atividades	5.430.000,00

DESTINAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO QUE DEIXA DE SER PAGO

- Desde 1º.01.2015, as **subvenções para investimento**, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo Poder Público **não serão computadas na determinação do lucro real, desde que seja registrada em reserva de lucros** a que se refere o art. 195-A da Lei nº 6.404/1976 , que somente poderá ser utilizada para:
 - a) **absorção de prejuízos**, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais Reservas de Lucros, com exceção da Reserva Legal; ou
 - **aumento do capital social.**



DESTINAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO QUE DEIXA DE SER PAGO

- Na hipótese da letra "a", a pessoa jurídica deverá recompor a reserva à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes.



Inobservância dos requisitos

- As doações e subvenções para investimento **serão tributadas** caso a pessoa jurídica não recomponha a reserva na forma supramencionada, ou caso seja dada destinação diversa da prevista para a concessão do benefício fiscal, inclusive nas hipóteses de:
- a) **capitalização do valor e posterior restituição** de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social, hipótese em que a base para a incidência será o valor restituído, limitado ao valor total das exclusões decorrentes de doações ou subvenções governamentais para investimentos;



Inobservância dos requisitos

- b) restituição de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social, nos 5 anos anteriores à data da doação ou da subvenção, com posterior capitalização do valor da doação ou da subvenção, hipótese em que a base para a incidência será o valor restituído, limitada ao valor total das exclusões decorrentes de doações ou de subvenções governamentais para investimentos; ou
- c) integração à base de cálculo dos dividendos obrigatórios.



Inobservância dos requisitos

- Se, no período de apuração, a pessoa jurídica apurar prejuízo contábil ou lucro líquido contábil inferior à parcela decorrente de doações e de subvenções governamentais e, nesse caso, não puder ser constituída como parcela de lucros, esta deverá ocorrer à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes.



Inobservância dos requisitos

- No caso de período de apuração **trimestral** do imposto, o registro na reserva de incentivos fiscais deverá ser efetuado **até 31 de dezembro do ano** em curso.
- O valor que constituir **exclusão na parte A** do Lalur, em decorrência da subvenção ou da doação na forma tratada até agora, será **registrado na parte B** e será **baixado**:
 - a) no momento de sua **utilização** para aumento do capital social; ou
 - b) no momento em que for **adicionado** no Lalur, na parte A.



Inobservância dos requisitos

- O disposto não se aplica às subvenções concedidas por pessoas jurídicas de direito privado, que constituem receita da pessoa jurídica beneficiária.
- Não poderá ser excluída da apuração do lucro real a subvenção recebida do Poder Público, em função de benefício fiscal, quando **os recursos puderem ser livremente movimentados pelo beneficiário**, isto é, quando não houver obrigatoriedade de aplicação da totalidade dos recursos na aquisição de bens ou direitos necessários à implantação ou expansão de empreendimento econômico, inexistindo sincronia e vinculação entre a percepção da vantagem e a aplicação dos recursos. (§ 7º do art. 198 da IN RFB nº 1.700/2017)



Inobservância dos requisitos

- § 8º Os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal, são considerados subvenções para investimento, vedada a exigência de outros requisitos ou condições não previstos no caput e nos §§ 1º a 4º deste artigo. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1881, de 03 de abril de 2019).
- (§ 8º do art. 198 da IN RFB nº 1.700/2017)



Exemplo

- Dando prosseguimento ao nosso exemplo, admita-se que o benefício de isenção decorra de um dos incentivos citados, e considerando que a empresa tenha auferido lucro real no valor de R\$ 18.900.000,00, teríamos:
- I - Cálculo do IR devido sobre o lucro real:



Exemplo

Alíquota normal (15% de R\$ 18.900.000,00)	R\$ 2.835.000,00
Adicional (10% de R\$ 18.660.000,00*)	R\$ 1.866.000,00
Total do IR devido	R\$ 4.701.000,00

* R\$ 18.900.000,00 (-) R\$ 240.000,00 (limite a partir do qual incide o adicional).



Exemplo

II - Cálculo do rateio do adicional:

Lucro da exploração da atividade isenta x Adicional IR	=	Rateio do adicional (*)
Lucro real		
R\$ 3.620.000,00 x R\$ 1.866.000,00	=	R\$ 357.403,17(*)
R\$ 18.900.000,00		

Exemplo

- (*) O rateio toma como base a **proporção entre o lucro da exploração de cada atividade e o lucro real** da empresa aplicado sobre o montante do adicional, observando-se o seguinte:
- a) se o **lucro real for igual ou maior que o lucro da exploração**, o rateio do adicional será efetuado com base na **proporção** entre o lucro da exploração (de cada uma das atividades relacionadas nas linhas 50 a 66 do Registro N600 da ECF) e o lucro real da empresa (que é o caso do nosso exemplo);
- b) se o **lucro real for menor** que o lucro da exploração, o rateio do adicional será efetuado com base **na proporção da receita líquida** de cada atividade em relação à receita líquida total indicada nas linhas 1 a 18 do Registro N600 da ECF.



Exemplo

- III - Cálculo do valor correspondente ao

Alíquota normal (15% de R\$ 3.620.000,00, que é o valor do lucro da exploração correspondente à atividade isenta - veja o exemplo do subtópico 4.1.1)	R\$ 543.000,00
Rateio do adicional (*)	R\$ 357.403,17
Total da isenção	R\$ 900.403,17

Exemplo

- Portanto, o valor total do imposto que deixou de ser pago em decorrência do benefício de isenção (R\$ 900.403,17) constitui reserva de incentivos fiscais.



Exemplo

- IV - Registros contábeis
- Nos termos do Pronunciamento Técnico **CPC 07 (R1)**, itens 15 B e 38E, cujas regras foram recepcionadas pela Deliberação CVM nº 646/2010 e pela Resolução CFC nº 1.305/2010 (NBC TG - 07), a **contabilização do Imposto de Renda devido e do benefício da isenção deve ser efetuada:**



Exemplo

- a) **debitando-se uma conta de despesa**, pelo valor correspondente ao total do Imposto de Renda devido (R\$ 4.701.000,00), **em contrapartida** da conta Imposto de Renda a Pagar, no **Passivo Circulante**;
- b) **debitando-se** a conta Imposto de Renda a pagar, no **Passivo Circulante**, em **contrapartida de uma conta de receita**, redutora da conta de despesa referida na letra "a", pelo valor correspondente ao imposto **que deixou de ser pago**, em decorrência do benefício de isenção (R\$ 900.403,17);
- c) **debitando-se a conta de Lucros Acumulados e creditando-se a conta de Reserva de Lucros de Incentivos Fiscais**, pelo valor correspondente ao benefício de isenção (R\$ 900.403,17).



Exemplo na ECF

- V - Visualização no PVA
- O valor da isenção apurada com base no lucro da exploração (R\$ 900.403,17) deve ser **informado na linha 17 do Registro N630 da ECF**, destinada apenas às empresas legalmente amparadas por isenção ou redução do imposto, a título de incentivo fiscal.



Exemplo na ECF

- O valor a ser indicado na linha 17 da ECF **corresponde ao informado na linha N610/76 (Cálculo total da isenção e redução)**, observando-se que este não pode ser superior à soma algébrica do IRPJ e da CSL, deduzidos dos incentivos fiscais relacionados às Operações de Caráter cultural e artístico, Operações de aquisição de Vale-cultura, Programa de Alimentação do Trabalhador, Desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário, Atividade audiovisual, Fundos dos direitos da criança e do adolescente, Fundos nacional, estaduais e municipais do idoso, Atividades de Caráter Desportivo, Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon), Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD), Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade), **constantes do Registro N620 (Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa)**.



Registro N630 - APURAÇÃO DO IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL

Escrituração > Passos a Passos > Relatório > Configurações > Ferramentas >

Escrituração

REGISTRO - N630

Registro N630 - Apuração do IRPJ Com Base no Lucro Real

Anual

Q Pesquisar

Código	Descrição	
1	BASE DE CÁLCULO DO IRPJ	18.900.000,00
2	IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
3	À Alíquota de 15%	2.835.000,00
4	Adicional	1.856.000,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
7	(-)Operações de Aquisição de Vale-Cultura(Lei nº 12.761/2012, art. 10)	0,00
8	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
9	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
10	(-)Atividade Audiovisual	0,00
11	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
12	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art...	0,00
13	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00

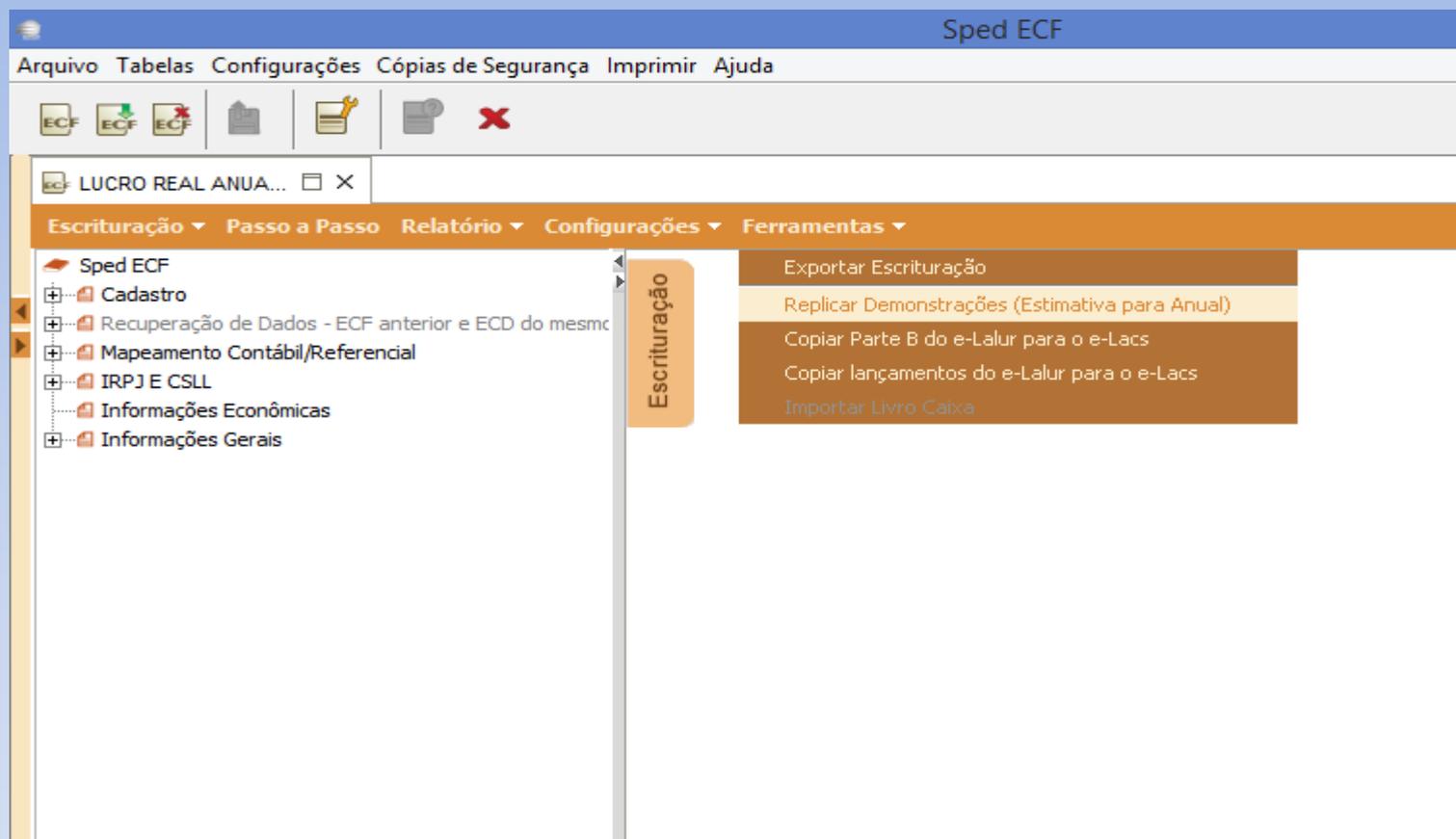


11	(-) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
12	(-) Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art...	0,00
13	(-) Atividades de Caráter Desportivo	0,00
14	(-) Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.71...	0,00
15	(-) Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiênci...	0,00
16	(-) Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade (Lei nº 11.7...	0,00
16.01	(-) Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior ...	0,00
16.04	(-) Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, ...	
16.05	(-) Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Divid...	
17	(-) Isenção e Redução do Imposto	900.403,17
18	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
19	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
20	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
21	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Fe...	0,00
22	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administraç...	0,00
23	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
24	(-) Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00
25	(-) Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
26	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	3.800.596,83
27	IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O ...	0,00
28	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERI...	0,00

LUCRO DA EXPLORAÇÃO - PROJETOS APROVADOS A PARTIR DO ANO-CALENDÁRIO DE 2000 ATÉ 31.12.2018 NAS ÁREAS DA SUDAM E DA SUDENE

- As pessoas jurídicas que tiverem **projeto protocolizado** e aprovado no período do ano-calendário de 2000 até 31.12.2018 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, **terão direito à redução de 75%** do Imposto de Renda e adicional, calculados com base no lucro da exploração
- (Medida Provisória nº 2.199-14/2001 , art. 1º , §§ 1º-A e 3º-A, com a redação dada pela Lei nº 12.715/2012).







LUCRO REAL ANUA... x

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Escrituração

REGISTRO - N630

Registro N630 - Apuração do IRPJ Com Base no Lucro Real

Anual

Pesquisar

Aviso



Os dados do balanço de suspensão e redução do último período de apuração serão copiados para o período de apuração Anual. A confirmação da copia apagará definitivamente todos os dados do Balançamento, do Balanço e da DRE do período de apuração anual. Confirma a cópia do balanço e da DRE?

Sim

Não

6	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
7	(-)Operações de Aquisição de Vale-Cultura(Lei nº 12.761/20...	0,00
8	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
9	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
10	(-)Atividade Audiovisual	0,00
11	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
12	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei n...	0,00
13	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda



LUCRO REAL ANUA... [X]

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - Plano de contas
 - J050 - Contas Contábeis
 - J100 - Centro de Custos
 - K155 - Balanço
 - K355 - Demonstrações de Resultado
 - IRPJ E CSLL
 - Real
 - L100 - Balanço Patrimonial
 - L200 - Método de Avaliação do Estoque Final
 - L210 - Informativo da Composição de Custos
 - L300 - Demonstração do Resultado Líquido no
 - LALUR
 - LACS
 - Cálculo do IRPJ
 - N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lu
 - N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estin
 - N630 - Apuração do IRPJ com base no Luc
 - Cálculo da CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

Escrituração

REGISTRO - N630

Registro N630 - Apuração do IRPJ Com Base no Lucro Real

Anual

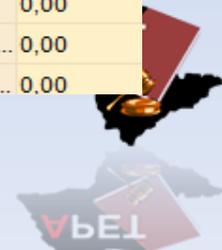
Pesquisar

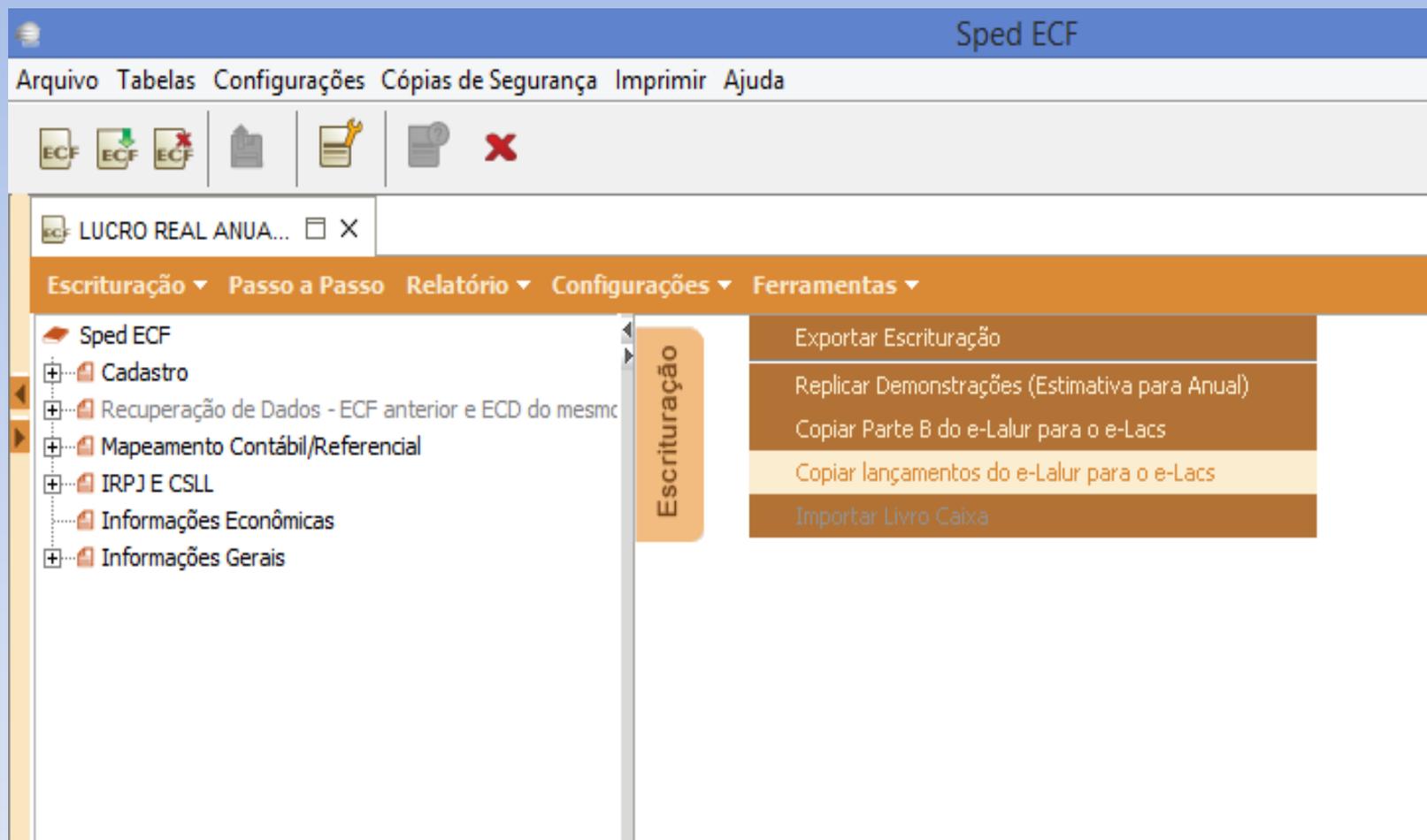
Aviso

As contas da parte B serão copiados do e-Lalur para o e-Lacs.
A cópia não ocorrerá para contas que já existam no e-lacs.
Confirma a cópia da Parte B do e-Lalur para o e-Lacs?

Sim
Não

			0,00
		AL	0,00
			0,00
6		(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
7		(-)Operações de Aquisição de Vale-Cultura(...	0,00
8		(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
9		(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / ...	0,00
10		(-)Atividade Audiovisual	0,00
11		(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adol...	0,00
12		(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipai...	0,00





Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

LUCRO REAL ANUA... X

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - IRPJ E CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

Escrituração

Aviso

Os lançamentos e seus relacionamentos com contas da parte B e conta contábil serão copiados do e-Lalur para o e-Lacs. A copia não ocorrerá para os lançamentos que já possuam valores no e-lacs. Confirma a cópia dos lançamentos do e-Lalur para o e-Lacs?



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

LUCRO REAL ANUA... [] [X]

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- Sped ECF
 - Cadastro
 - Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesm
 - Mapeamento Contábil/Referencial
 - IRPJ E CSLL
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

Escrituração

Aviso

 Os dados do balanço de suspensão e redução do último período de apuração serão copiados para o período de apuração Anual. A confirmação da copia apagará definitivamente todos os dados do Balanceamento, do Balanço e da DRE do período de apuração anual. Confirma a cópia do balanço e da DRE?



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda

REAL ANUAL AC 2...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

- Cadastro
- Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesm...
- Mapeamento Contábil/Referencial
- IRPJ E CSLL
 - Real
 - L 100 - Balanço Patrimonial
 - L 200 - Método de Avaliação do Estoque Final
 - L 210 - Informativo da Composição de Custos
 - L 300 - Demonstração do Resultado Líquido no
 - LALUR
 - LACS
 - Cálculo do IRPJ
 - N 500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lu
 - N 620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estir
 - N 630 - Apuração do IRPJ com base no Luc
 - Cálculo da CSLL
 - DEREX
 - Informações Econômicas
 - Informações Gerais

REGISTRO - N630
Registro N630 - Apuração do IRPJ Com Base no Lucro Real

16	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Mater...	0,00
16.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros A...	0,00
16.04	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlad...	
16.05	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incid...	
17	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
18	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
19	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e ...	0,00
20	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarqui...	0,00
22	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entida...	0,00
23	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de R...	0,00
24	(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	27.000,00
25	(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálcul...	0,00
26	IMPOSTO DE RENDA DEVIDO	-5.079,39
27	IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CU...	0,00
28	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE A...	0,00

Resumo da Escrituração

Contribuinte: REAL ANUAL AC 2017 KARLINSKI LTDA 20180614 CNPJ: 33.598.302/0001-62 SCP:



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

REAL ANUAL AC 2...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

- Cadastro
- Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesm...
- Mapeamento Contábil/Referencial
- IRPJ E CSLL
 - Real
 - L100 - Balanço Patrimonial
 - L200 - Método de Avaliação do Estoque Final
 - L210 - Informativo da Composição de Custos
 - L300 - Demonstração do Resultado Líquido no
 - LALUR
 - LACS
 - Cálculo do IRPJ
 - Cálculo da CSLL
 - N650 - Base de cálculo da CSLL - após com
 - N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estin
 - N670 - Apuração da CSLL com base no Luc
- DEREX
- Informações Econômicas
- Informações Gerais

REGISTRO - N670
Registro N670 - Apuração da CSLL Com Base no Lucro Real

10	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de ...	0,00
11	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
12	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de ...	0,00
13	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
14	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e ...	0,00
14.03	(-) Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlad...	
14.04	(-) Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incid...	
15	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundaçõ...	0,00
16	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Admi...	0,00
17	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito ...	0,00
18	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundaçõ...	0,00
19	(-) CSLL Mensal Paga por Estimativa	16.200,00
20	(-) Parcelamento Formalizado de CSLL sobre a Base de Cá...	0,00
21	CSLL DEVIDA	-3.047,63
22	CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E...	0,00
23	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTE...	0,00



BLOCO X – Informações Econômicas

X280

• Atividades Incentivadas – PJ em Geral

X291

• Operações com o Exterior – Pessoa Vinculada/Interposta/País sem Tributação Favorecida

X292

• Operações com o Exterior – Pessoa Não Vinculada/Não Interposta/País sem Tributação Favorecida

X300

• Operações com o Exterior – Exportações

X320

• Operações com o Exterior – Importações

X340

• Participações no Exterior

X350

• Participações no Exterior – Resultado do Período de Apuração

X390

• Origem e Aplicações de Recursos – Imunes e Isentas

X400

• Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação



BLOCO X – Informações Econômicas

X410

• Comércio Eletrônico

X420

• Royalties Recebidos ou Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior

X430

• Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior

X450

• Pagamentos/Remessas Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior

X460

• Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico

X470

• Capacitação de Informática e Inclusão Digital

X480

• REPES, RECAP, PADIS, PATVD, REIDI, REPENEC, RECOMPE, RETAERO, RECINE, RECOPIA e Cinema Perto de Você



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Aplicação Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

TUDO PRESUMIDO ...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

REGISTRO - X420
Registro X420 - Royalties Recebidos ou Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior

Registro X420 - Royalties Recebidos ou Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior

Pais	13	AFEGANISTAO
Valor da Exploração Econômica dos Direitos Patrimoniais do Autor Relativos a Software		
Valor da Exploração Econômica dos Direitos Patrimoniais do Autor, Exceto Software		
Valor da Exploração Econômica dos Direitos Patrimoniais de Marcas		
Valor da Exploração Econômica dos Direitos Patrimoniais de Patentes e de Desenho Industrial		
Valor da Exploração de Know-How		
Valor da Exploração de Franquias		
Valor da Exploração dos Direitos Relativos à Propriedade Intelectual Referente a Cultivares		

Salvar Fechar

BLOCO Y – Informações Gerais

Y520

- Pagamentos/Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes **CRUZA COM SISCOSEV**

Y540

- Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

Y550

- Vendas a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportação (LR, LP e LA)

Y560

- Detalhamento das Exportações da Comercial Exportadora (LR, LP e LA)

Y570

- Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte (LR, LP e LA)

Y580

- Doações a Campanhas Eleitorais (LR, LP e LA)

Y590

- Ativos no Exterior

Y600

- Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e LA)



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

REAL ANUAL AC 2...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

Cadastro

- Dados Iniciais
 - 0000 - Identificação da Entidade
 - 0010 - Parâmetro
 - 0020 - Parâmetro
- Dados Cadastrais
 - 0930 - Signatários da
- Recuperação de Dados - E
- Mapeamento Contábil/Ref
- IRPJ E CSLL
- DEREX
- Informações Econômicas
- Informações Gerais
 - Y520 - Pagamentos/Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
 - Y540 - Discriminação d
 - Y570 - Demonstrativo
 - Y600 - Identificação d
 - Y671 - Outras Informa
 - Y720 - Informações d
 - Y800 - Outras Informa

REGISTRO - Y520
Registro Y520 - Pagamentos/Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes

Registro Y520 - Pagamentos/Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes

Tipo	P	Pagamentos
País	13	AFEGANISTAO
Forma de Recebimento/Pagamento	1	Operação de Câmbio
Natureza da Operação	47063	Pesquisa e desenvolvimento - Servicos técnicos e profissionais
Valor		10.000,00

Salvar Fechar





TUDO PRESUMIDO ...

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

- X292 - Operações com o Exterior - Pessoa Não
- X300 - Operações com o Exterior - Exportações
- X320 - Operações com o Exterior - Importações
- X400 - Comércio Eletrônico e Tecnologia da Info
- X410 - Comércio Eletrônico
- X420 - Royalties Recebidos ou Pagos a Benefici

Escrituração

REGISTRO - Y540

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos Por Atividade Econômica

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ

Receita de Vendas

CNAE

Salvar

Fechar

- Y580 - Doações a Campanhas Eleitorais (LR, LP
- Y590 - Ativos no Exterior
- Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP
- Y611 - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros
- Y620 - Participações Avaliadas pelo Método de I





TUDO PRESUMIDO ...

Registro Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Data da Alteração no Quadro Societário	02/01/1997	
Data do Fim Societário	//	
Código do País	105	BRASIL
Indicador de Qualificação do Sócio	PF	Pessoa Física
CPF ou CNPJ	39113140868	
Nome ou Nome Empresarial	ROGERIO RAMOS	
Qualificação	02	Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
Percentual s/ Capital Total		95,00
Percentual s/ Capital Votante		95,00
CPF do Representante Legal	...	
Qualificação do Representante Legal		

Valores Válidos

Código	Descrição
01	Procurador
02	Curador
03	Mãe
04	Pai
05	Tutor

BLOCO Y – Informações Gerais

Y611

- Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Y612

- Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros – Imunes e Isentas

Y620

- Participação Permanentes em Coligas ou Controladas (LR, LP e LA)

Y630

- Fundos/Clubes de Investimento (LR, LP e LA)

Y640

- Participações em Consórcio de Empresas

Y660

- Dados de Sucessoras (LR, LP e LA)

Y671

- Outras Informações (LR)



Sped ECF

Arquivo Tabelas Configurações Cópias de Segurança Imprimir Ajuda

ECF ECF ECF

REAL ANUAL AC 2... X

Escrituração Passo a Passo Relatório Configurações Ferramentas

Sped ECF

- Cadastro
 - Dados Iniciais
 - 0000 - Identificação da Entidade
 - 0010 - Parâmetros de Tributação
 - 0020 - Parâmetros Complementares
 - Dados Cadastrais
 - 0930 - Signatários da ECF
- Recuperação de Dados - ECF anterior e ECD do mesmo
- Mapeamento Contábil/Referencial
- IRPJ E CSLL
- DEREX
- Informações Econômicas
- Informações Gerais
 - Y520 - Pagamentos/Rendimentos Recebidos do Ex
 - Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Est
 - Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL
 - Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e
 - Y671 - Outras Informações (LR)
 - Y720 - Informações de Períodos Anteriores
 - Y800 - Outras Informações

REGISTRO - Y671
Registro Y671 - Outras Informações (Lr)

Outras Informações (LR)

Aquisição de Máquinas, Aparelhos, Instrumentos e Equipamentos Novos	<input type="text"/>
Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	<input type="text"/>
Doação aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso	<input type="text"/>
Aquisições para o Ativo Imobilizado	<input type="text"/>
Baixas do Ativo Imobilizado	<input type="text"/>
Bens Sujeitos ao Incentivo de que Trata a Lei no 11.051/2004 no Início do Período	<input type="text"/>
Bens Sujeitos ao Incentivo de que Trata a Lei no 11.051/2004 no Fim do Período	<input type="text"/>
Saldo de Créditos de CSLL sobre Depreciação no Início do Período	<input type="text"/>
Valor das Operações de Câmbio com Isenção de IOF	<input type="text"/>
Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008	<input type="text"/>
Alíquota Reduzida de que Trata a Lei no 11.774/2008	<input type="text"/>
Alteração de Capital na Forma dos art. 22 e 23 da Lei no 9.249/1995	<input type="text"/> ▼
Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL	<input type="text"/> ▼

Resumo da Escrituração



- **MATERIAL**
- **COMPLEMENTAR**



Instalação de empreendimento - Conceito

- Considera-se instalação de empreendimento, para efeito do direito à redução, o **estabelecimento de nova unidade produtora para o desenvolvimento da atividade a ser explorada** em **setores** da economia considerados **prioritários** para o desenvolvimento regional na área de atuação da Sudam e Sudene.
- (Medida Provisória nº 2.199-14/2001 , art. 1º , §§ 1º-A e 3º-A; Lei nº 12.546/2011 , art. 11; Decreto nº 6.539/2008 , art. 2º)



Direito à redução

- Para efeito do direito à redução, a diversificação ou a modernização total de empreendimento existente será considerada implantação de nova unidade produtora, sendo que os benefícios incidirão sobre a nova capacidade real instalada do empreendimento decorrente da modernização total ou, nos casos de diversificação, da capacidade real instalada da nova linha de produção introduzida.
- (Decreto nº 6.539/2008 , art. 3º , § 1º; Decreto nº 6.674/2008 , art. 1º)



Projetos de diversificação e de modernização total

- Considera-se projeto de diversificação o destinado à introdução de uma ou mais linhas de produção na unidade produtora já estabelecida, com ou sem exclusão das linhas de produção existentes, que **resulte em produto diferente dos até então produzidos** pela unidade produtora.
- Projeto de modernização **total**, por sua vez, é aquele destinado à **introdução de novas tecnologias ou novos métodos ou meios mais racionais** na linha de produção original, ou ainda de alterações do produto, visando melhoria no processo produtivo ou no produto final capazes de apresentar **resultados mais eficientes** em relação ao processo produtivo ou à produção anterior, independentemente de alteração da capacidade de real instalada do empreendimento.



Projetos de diversificação e de modernização total

- A **redução concedida** para projetos de modernização, ampliação ou diversificação **não atribui ou amplia benefícios a resultados correspondentes a produção anterior.**
- (Decreto nº 6.539/2008 , art. 3º , caput e § 2º; Decreto nº 6.674/2008 , art. 1º)



Ampliação ou modernização parcial do empreendimento

- Nas hipóteses de ampliação ou de modernização parcial do empreendimento, o direito à redução de que trata o item 1 fica **condicionado ao aumento da capacidade real** instalada na linha de produção ampliada ou modernizada **em, no mínimo:**
 - a) **20%**, nos casos de empreendimentos de infra-estrutura ou estruturadores; e
 - b) **50%**, nos casos dos demais empreendimentos prioritários para o desenvolvimento regional.
- (Medida Provisória nº 2.199-14/2001 , art. 1º , § 5º; Decreto nº 6.539/2008 , art. 4º , caput)



Empreendimentos de infra-estrutura

- São considerados empreendimentos de infra-estrutura, os empreendimentos em energia, telecomunicações, transportes, abastecimento de água, produção de gás e instalação de gasodutos, e esgotamento sanitário.
- (Decreto nº 6.539/2008 , art. 4º , § 2º)



Empreendimentos estruturadores

- São considerados estruturadores, os empreendimentos dos seguintes setores:
- a) **hoteleiro**;
- b) de **agricultura irrigada**, para projetos localizados em pólos agrícolas e agroindustriais, objetivando a produção de alimentos e matérias-primas agroindustriais;
- c) de indústria extrativa de **minerais metálicos**, representados por complexos produtivos para o aproveitamento de recursos minerais da região, desde que promovam a verticalização minerária, na forma disciplinada pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste;
- ...
- (Decreto nº 6.539/2008 , art. 4º , § 3º; Decreto nº 6.674/2008 , art. 1º)



Empreendimentos estruturadores

- São considerados estruturadores, os empreendimentos dos seguintes setores:
- ...
- d) de **indústria de transformação**, compreendendo os seguintes grupos:
- d.1) bioindustriais, vinculados à fabricação de produtos decorrentes do aproveitamento da biodiversidade regional (Biodiesel, H-Bio);
- d.2) fabricação de máquinas e equipamentos (excluindo armas, munições e equipamentos bélicos), considerados os de uso geral para a fabricação de máquinas-ferramenta e fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico;
- ...
- (Decreto nº 6.539/2008 , art. 4º , § 3º; Decreto nº 6.674/2008 , art. 1º)



Empreendimentos estruturadores

- São considerados estruturadores, os empreendimentos dos seguintes setores:
 - ...
 - d.3) minerais não-metálicos, metalurgia, siderurgia e mecânico;
 - d.4) petroquímico, relativos à produção de petróleo e seus derivados;
 - e) da mecatrônica, informática e biotecnologia;
 - f) de indústria de componentes (microeletrônica); e
 - g) de fabricação de produtos farmacêuticos, considerados os farmoquímicos e medicamentos para uso humano.
- (Decreto nº 6.539/2008 , art. 4º , § 3º; Decreto nº 6.674/2008 , art. 1º)



Prazo para fruição do benefício

- A fruição do benefício dar-se-á **a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto** de instalação, de diversificação ou de modernização total, e de ampliação ou de modernização parcial **entrar em operação, segundo laudo** expedido pelo órgão competente do Ministério da Integração Nacional **até o último dia útil do mês de março** do ano-calendário subsequente ao do início da operação.
- Na hipótese de expedição de **laudo** constitutivo **após** o último dia útil do mês de março, a fruição do benefício dar-se-á **a partir do ano-calendário da expedição do laudo.**
- O **prazo de fruição** do benefício fiscal **será de 10 anos**, contado a partir do ano-calendário de **INÍCIO DE SUA FRUIÇÃO.**
- (Medida Provisória nº 2.199-14/2001 , art. 1º , § 3º; Lei nº 12.995/2014 , art. 10; Decreto nº 6.539/2008 , art. 5º)



Projetos aprovados ou protocolizados até 24.08.2008

- O disposto até o momento **não se aplica aos pleitos aprovados** ou protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior, **até 24.08.2000**, para os quais **continuará** a prevalecer a disciplina introduzida pela **Lei nº 9.532/1997**, art. 3º , caput.
- As pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação protocolizados no órgão competente e na forma da legislação anterior a 24.08.2000, aprovados com base na Lei nº 9.532/1997 , art. 3º , caput, e cuja atividade se enquadre em **setor** econômico considerado **prioritário** para o desenvolvimento regional na área de atuação da Sudam e da Sudene, **poderão pleitear a redução citada pelo prazo remanescente** para completar o período de 10 anos.
- (Medida Provisória nº 2.199-14/2001 , art. 1º , §§ 6º e 7º; Decreto nº 6.539/2008, art. 6º)



Pedido

- Para efeito de reconhecimento do direito à redução, **a pessoa jurídica deverá formular o pedido** de acordo com o disposto:
 - a) no Decreto nº 4.212/2002 , art. 3º , quando o projeto estiver localizado na área de atuação da Sudam; e
 - b) no Decreto nº 4.213/2002 , art. 3º , quando o projeto estiver localizado na área de atuação da Sudene.
- Na hipótese de **pedido indeferido** anteriormente à expedição deste Decreto, a pessoa jurídica **poderá reapresentá-lo**, desde que o empreendimento objeto do pedido se enquadre nas suas disposições e observado o **prazo prescricional**.
- (Decreto nº 6.539/2008 , art. 7º)



Adições ao lucro líquido

- Devem ser adicionados ao resultado apurado contabilmente (antes do IRPJ) certos valores, tais como:
 - I - **CSL devida** (e provisionada) no período-base;
 - II - **outras despesas**, de que trata o art. 187, IV, da Lei nº 6.404/1976, as quais compreendem os valores debitados ao resultado, decorrentes de transações extraoperacionais realizadas, tais como:
 - a) prejuízos verificados na alienação (inclusive por desapropriação) ou **baixa de bens do Ativo Não Circulante**, inclusive os situados no exterior;
 - b) constituição de **provisão para perdas** prováveis na realização de investimentos permanentes;



Adições ao lucro líquido

- Devem ser adicionados ao resultado apurado contabilmente (antes do IRPJ) certos valores, tais como:
- ...
- c) **perda de capital por variação na porcentagem de participação** no capital social de coligada ou controlada, quando o investimento for avaliado pela equivalência patrimonial;
- III - resultados negativos em participações societárias, que compreendem:
- a) **prejuízos havidos na alienação de participações societárias** não integrantes do Ativo Não Circulante (investimentos temporários), exceto os que forem adicionados na rubrica "outras despesas";



Adições ao lucro líquido

- Devem ser adicionados ao resultado apurado contabilmente (antes do IRPJ) certos valores, tais como:
- ...
- b) **perdas** decorrentes de ajustes de investimentos relevantes avaliados pelo valor do Patrimônio Líquido de **controladas e coligadas**;
- c) valores decorrentes das **amortizações de ágios** nas aquisições de investimentos relevantes avaliados pela equivalência patrimonial;
- IV - **resultados negativos em Sociedades em Conta de Participação**;
- V - perdas em **operações realizadas no exterior** diretamente pela empresa que não forem adicionadas na rubrica "outras despesas";



Adições ao lucro líquido

- VI - **reserva de reavaliação** baixada no ano-calendário, nos casos em que o valor realizado dos bens objeto da reavaliação tenha sido registrado como custo ou despesa operacional e a baixa da reserva tenha sido efetuada em contrapartida à conta de:
 - a) outras receitas (hipótese em que o valor dessa receita deve ser excluído do lucro líquido);
 - b) Patrimônio Líquido, não computado no resultado do mesmo período de apuração;
- VII - **reserva especial de correção monetária** (Lei nº 8.200/1991 , art. 2º) baixada no período-base em razão da realização de bens ou direitos que tenham sido submetidos à correção especial facultativa referida à data de 31.01.1991, mediante alienação, depreciação, amortização, exaustão ou baixa a qualquer título;



Adições ao lucro líquido

- VIII - **lucro inflacionário** apurado, até 31.12.1995, na fase pré-operacional de empreendimento industrial ou agrícola instalado na área de atuação da Sudene ou da Sudam, cuja tributação tenha sido diferida, considerado realizado no período-base (Instrução Normativa SRF nº 91/1984);
- IX - **tributos e contribuições** computados no resultado e adicionados ao lucro líquido, para fins de apuração do lucro real, por estarem com a sua **exigibilidade suspensa** (haja ou não depósito judicial) em virtude de (CTN, art. 151, II a IV, com a redação da Lei Complementar nº 104/2001):
 - a) depósito do seu montante integral;
 - b) reclamações e recursos apresentados em processo administrativo-fiscal;
 - c) concessão de medida liminar em mandado de segurança;



Adições ao lucro líquido

- Devem ser adicionados ao resultado apurado contabilmente (antes do IRPJ) certos valores, tais como:
- X - efeitos das **variações cambiais**, no caso de pessoa jurídica que optou por considerar, exclusivamente para fins de determinação da base de cálculo do IRPJ, da CSL, do PIS-Pasep e da Cofins, o valor correspondente às variações monetárias das obrigações e direitos de crédito, em função da taxa de câmbio, **quando da liquidação** da correspondente operação (Medida Provisória nº 1.858-10/1999 , art. 30 , atual Medida Provisória nº 2.158-35/2001 , art. 30 , posteriormente alterada pela Lei nº 12.249/2010 , art. 137), a saber:
 - a) variações cambiais passivas, inclusive se correspondentes a operação liquidada no período de apuração; e
 - b) variações cambiais ativas (verificadas a partir de 1º.01.2000), cujas operações tenham sido liquidadas no período de apuração;



Adições ao lucro líquido

- Devem ser adicionados ao resultado apurado contabilmente (antes do IRPJ) certos valores, tais como:
- XI - valor que exceder àquele já apropriado na escrituração da pessoa jurídica em decorrência da aplicação dos métodos de ajuste de **preços de transferência** sobre a parcela das receitas auferidas nas exportações às pessoas vinculadas, às interpostas pessoas, ou aos países com tributação favorecida (Lei nº 9.430/1996 , arts. 18 a 24 e 28 , com as alterações posteriores). Observe-se que os valores de ajustes apurados no decorrer do ano-calendário devem ser adicionados à base de cálculo do lucro da exploração no 4º trimestre de cada ano-calendário;



Adições ao lucro líquido

- Devem ser adicionados ao resultado apurado contabilmente (antes do IRPJ) certos valores, tais como:
- XII - **despesas e custos com pesquisa e desenvolvimento de produtos** e processos inovadores em empresas e entidades nacionais realizados com recursos de subvenções governamentais (Lei nº 10.973/2004 , art. 19);
- XIII - **despesas e custos com remuneração de pesquisadores empregados** em atividades de inovação tecnológica em empresas no País realizados com recursos de subvenções governamentais (Lei nº 11.196/2005 , art. 21).



Exclusões do lucro líquido

- Para efeito de cálculo do lucro da exploração, devem ser **excluídos** do resultado contábil os seguintes valores:
- I - valor correspondente à **diferença** entre o somatório das **receitas financeiras e o somatório das despesas financeiras** (somente quando essa diferença for positiva), observando-se que:
 - a) consideram-se receitas financeiras os seguintes valores:
 - a.1) rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa;



Exclusões do lucro líquido

- a.2) ganhos líquidos auferidos em operações no mercado de **renda variável** (operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas);
- a.3) **variações monetárias ativas** (ganhos apurados em decorrência da atualização monetária de direitos de crédito ou de obrigações, com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual ou por variações nas taxas de câmbio);
- a.4) **juros ativos em geral**, inclusive juros remuneratórios do capital próprio recebidos de outra sociedade da qual a empresa participe, descontos obtidos no pagamento ou na negociação de títulos de crédito, lucros na operação de reporte e prêmio de resgate de títulos ou debêntures;



Exclusões do lucro líquido

- b) consideram-se **despesas financeiras** os seguintes valores:
 - b.1) perdas incorridas em operações no mercado de **renda variável**;
 - b.2) perdas incorridas em operação **day trade**;
 - b.3) **variações monetárias passivas** (perdas apuradas em decorrência da atualização monetária de direitos de crédito e de obrigações, com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual ou por variações nas taxas de câmbio);
 - b.4) **juros passivos em geral**, inclusive juros remuneratórios do capital próprio pagos ou creditados individualizadamente ao titular, aos sócios ou acionistas da empresa, descontos concedidos sobre títulos de crédito e deságio na colocação de debêntures;



Exclusões do lucro líquido

- II - **outras receitas** de que trata o art. 187, IV, da Lei nº 6.404/1976 , que compreendem todas as receitas decorrentes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como:
 - a) **ganhos de capital na alienação**, inclusive por desapropriação, de bens do **Ativo Não Circulante**, inclusive os situados no exterior;
 - b) reversão do saldo da **provisão para perdas prováveis** na realização de investimentos (Parecer Normativo CST nº 114/1978);
 - c) **ganhos de capital por variação na porcentagem de participação** no capital social de coligada ou controlada, quando o investimento for avaliado pela equivalência patrimonial;
 - d) **reserva de reavaliação** realizada no período-base, quando creditada a conta de resultado;



Exclusões do lucro líquido

- III - resultados positivos em **Sociedades em Conta de Participação (SCP)**;
- IV - rendimentos de participações societárias, os quais compreendem:
 - a) **lucros auferidos na alienação de participações societárias não integrantes do Ativo não Circulante (investimentos temporários)** que não forem computados na rubrica "valor correspondente à diferença entre o somatório das receitas financeiras e o somatório das despesas financeiras"



Exclusões do lucro líquido

- b) lucros e dividendos derivados de investimentos não sujeitos à avaliação pela **equivalência patrimonial** (avaliados pelo custo de aquisição) que tenham sido computados como receita;
- c) ganhos decorrentes de **ajustes de investimentos relevantes avaliados pelo valor do Patrimônio Líquido** de controladas e coligadas;
- d) valores decorrentes das **amortizações de deságios** nas aquisições de investimentos relevantes avaliados pela equivalência patrimonial;



Exclusões do lucro líquido

- V - valor **controlado na Parte "B"** do e-Lalur, corrigido monetariamente até 31.12.1995, relativo a tributos e contribuições pagos no ano-calendário, que tenham sido adicionados ao lucro real e ao lucro da exploração em períodos de apuração de 1993 e 1994 em virtude da dedução condicionada ao efetivo pagamento;
- VI - rendimentos e **ganhos de capital** (exceto na alienação de bens do Ativo não Circulante) auferidos no **exterior** diretamente pela empresa;



Exclusões do lucro líquido

- VII - efeitos **das variações cambiais**, no caso de pessoa jurídica que optou por considerar, exclusivamente para fins de determinação da base de cálculo do IRPJ, da CSL, do PIS-Pasep e da Cofins, o valor correspondente às variações monetárias das obrigações e direitos de crédito, em função da taxa de câmbio, quando da liquidação da correspondente operação (Medida Provisória nº 1.858-10/1999 , art. 30 , atual Medida Provisória nº 2.158-35/2001), a saber:
 - a) **variações cambiais ativas**, inclusive se correspondentes a operação liquidada no período de apuração; e
 - b) **variações cambiais passivas** (verificadas a contar de 1º.01.2000), cujas operações tenham sido liquidadas no período de apuração.



Exclusões do lucro líquido

- VIII - **subvenções para investimento**, inclusive mediante isenção e redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou à expansão de empreendimentos econômicos, e as doações, feitas pelo Poder Público (Decreto-lei nº 1.598/1977 , art. 19 , V - veja Nota; Instrução Normativa RFB nº 1.394/2013 , art. 5º , V; Instrução Normativa RFB nº 1.476/2014); e
- IX - ganhos ou perdas decorrentes de avaliação de ativo ou passivo com base no **valor justo** (Decreto-lei nº 1.598/1977 , art. 19 , VI - veja Nota; Instrução Normativa RFB nº 1.394/2013 , art. 5º , VI; Instrução Normativa RFB nº 1.476/2014);



Exclusões do lucro líquido

- X - prêmios na emissão de debêntures;
- XI - receitas de subvenções governamentais para pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas e entidades nacionais (Lei nº 10.973/2004 , art. 19);
- XII - receitas de subvenções governamentais para remuneração de pesquisadores empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas no País (Lei nº 11.196/2005 , art. 21).



Distribuição por atividade

- Considera-se receita líquida:
- a) até 31.12.2014, ou à opção da pessoa jurídica, até 31.12.2013, a receita líquida era definida como a receita bruta (sem IPI, se a empresa for contribuinte desse imposto), deduzida das vendas canceladas, dos impostos incidentes sobre vendas (ICMS, ISS, Cofins e PIS-Pasep sobre a receita bruta de vendas e serviços) e dos descontos concedidos incondicionalmente (constantes do documento fiscal de venda ou prestação de serviços e não dependentes de evento posterior à emissão desses documentos) - RIR/1999 , art. 280 , e Instrução Normativa SRF nº 51/1978 ;



Distribuição por atividade

- Considera-se receita líquida:
- ...
- b) desde 1º.01.2015, ou à opção da pessoa jurídica, desde 1º.01.2014, a receita líquida passou a ser definida como a receita bruta **diminuída das devoluções e vendas canceladas, dos descontos concedidos incondicionalmente**, dos tributos sobre ela incidentes e dos valores decorrentes do ajuste a valor presente das operações vinculadas à receita bruta (Decreto-lei nº 1.598/1977 , art. 12, alterada pela Lei nº 12.973/2014 , arts. 2º e 119, § 1º, I; Instrução Normativa RFB nº 1.515/2014 , art. 3º).

